

Principais Julgados

Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça*

AÇÃO CAUTELAR. PROCESSAMENTO E MEDIDA LIMINAR. INDEFERIMENTO DA MEDIDA LIMINAR, SEM EMBARGO DO PROCESSAMENTO DA AÇÃO CAUTELAR. O INDEFERIMENTO DA MEDIDA LIMINAR, PORQUE A NECESSIDADE DA TUTELA CAUTELAR É IRRECONHECÍVEL NO ESTADO DOS AUTOS, NÃO IMPLICA A EXTINÇÃO DO PROCESSO CAUTELAR; NESSE CASO, A AÇÃO DEVE SER PROCESSADA, NÃO PODENDO SER LIMINARMENTE EXTINTA POR 'RAZÕES DE MÉRITO', ESTE RESTRITO, NA AÇÃO CAUTELAR, EXCLUSIVAMENTE AO EXAME DA NECESSIDADE, OU NÃO, DA TUTELA CAUTELAR. RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO, EM PARTE, PARA QUE A AÇÃO CAUTELAR SEJA PROCESSADA. RMS 6.185-RJ. (RSTJ, vol. 81, p. 153).

Ação Cominatória com Imissão de Posse. Compromisso de compra e venda de imóvel. Plano econômico. Correção monetária. Teoria da imprevisão. 1. Os artigos 130, 131, 132 e 133 do Código Comercial não foram prequestionados e o art. 85 do Código Civil é impertinente. 2. A correção monetária, no cenário brasileiro, não autoriza a aplicação da teoria da imprevisão, mesmo diante da euforia decorrente do Plano Cruzado, que não alcançou estabilidade suficiente. Assim, no caso dos autos, celebrado o contrato a preço fixo e pagas todas as parcelas contratadas, restando saldo quando da entrega das chaves, também em valor fixo, tudo em prazo inferior a dois anos, não há razão alguma para que fosse determinada a imposição da correção monetária. 3. Recurso especial conhecido pela alínea c, mas desprovido. REsp 205.172-SC. (RSTJ, vol. 159, p. 308).

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. CARÁTER DÚPLICE. A ação de consignação em pagamento, não obstante ajuizada no interesse do autor, aproveita imediatamente ao réu, que pode, desde logo, levantar a quantia depositada, ainda que insuficiente, servindo-lhe também de modo mediato porque a sentença proporcionará um título executivo para a cobrança do saldo remanescente (CPC, art. 899, §§ 1º e 2º). Recurso especial conhecido e provido. REsp 886.823-DF. (RSTJ, vol. 209, p. 307).

AÇÃO DE DIVISÃO. OPOSIÇÃO FUNDADA EM NULIDADE DA PARTILHA QUE DEU ORIGEM AOS TÍTULOS DE PROPRIEDADE DOS AUTORES E DOS RÉUS. IMPOSSIBILIDADE. A oposição à ação de divisão supõe título em nome do oponente, que exclua os títulos do autor e do réu na ação principal, não servindo para anular partilha, levada a efeito em inventário, que ignorou cessão de direitos hereditários em favor do oponente. Recurso especial conhecido e provido. REsp 91.153-GO. (RSTJ, vol. 135, p. 293).

* Processos em que o Exmo. Sr. Ministro **Ari Pargendler** atuou como Relator.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Ação de Indenização. Seguro de saúde. Internação. Código de Defesa do Consumidor. Segurado idoso. Exames prévios. 1. A questão relativa ao Código de Defesa do Consumidor carece de prequestionamento, já que não apreciada no Acórdão recorrido, anotando-se não veiculada no especial contrariedade ao art. 535 do Código de Defesa do Consumidor. 2. Assinado o contrato quando o paciente era idoso, com mais de oitenta anos, fica evidente que a seguradora assumiu o risco com a cobertura securitária, sem proceder aos exames necessários para a admissão do segurado em seu plano. Hipótese em que a ré fornecia aos consumidores, apenas, um extrato do regulamento. 3. Recurso especial conhecido pelo dissídio jurisprudencial e provido. REsp 334.258-RJ. (RDDP, vol. 5, p. 201; RJADCOAS, vol. 47, p. 68; RSTJ, vol. 178, p. 257).

Ação de Revisão. Embargos à execução. Contrato de abertura de crédito. Juros. Correção monetária. Capitalização. Comissão de permanência. Multa. Precedentes. 1. O contrato de abertura de crédito não é hábil para ensejar a execução, não gozando a nota promissória vinculada de autonomia em razão da iliquidez do título que a originou, nos termos das Súmulas ns. 233 e 258 da Corte. 2. O Código de Defesa do Consumidor, como assentado em precedentes da Corte, aplica-se em contratos da espécie sob julgamento. 3. Havendo pacto, admite a jurisprudência da Corte a utilização da TR como índice de correção monetária. 4. A Lei nº 9.298/96 não se aplica aos contratos anteriores, de acordo com inúmeros precedentes da Corte. 5. Os juros remuneratórios contratados são aplicados, não demonstrada, efetivamente, a eventual abusividade. 6. A comissão de permanência, para o período de inadimplência, é cabível, não cumulada com a correção monetária, nos termos da Súmula nº 30 da Corte, nem com juros remuneratórios, calculada pela taxa média dos juros de mercado, apurada pelo Banco Central do Brasil, não podendo ultrapassar a taxa do contrato. 7. Recurso especial conhecido e provido, em parte. REsp 271.214-RS. (RSSTJ, vol. 23, p. 44; RSTJ, vol. 185, p. 268).

AÇÃO RESCISÓRIA. ERRO DE FATO. Se o tema foi discutido no processo cujo acórdão se quer rescindir, não há erro de fato, nada importando que o julgado tenha se omitido a respeito; "*é indispensável*" – na literalidade do artigo 485, § 2º do Código de Processo Civil – "*que não tenha havido controvérsia, nem pronunciamento judicial sobre o fato*". Recurso especial conhecido e provido. REsp 169.603-MG. (RSTJ, vol. 146, p. 247).

AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO A LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI. IMPROCEDÊNCIA. O direito pretoriano criou a expressão desapropriação indireta para caracterizar um estado de fato, decorrente de apossamento administrativo, no qual, por força da afetação do bem ao domínio público, só resta ao proprietário a indenização que receberia se o imóvel tivesse sido expropriado segundo o processo previsto em lei. Nessa ação de indenização, os juros compensatórios que remuneram o proprietário pela perda da posse fluem a partir da ocupação do imóvel, e tem como base de cálculo o valor da avaliação. Nada importa, por mais longo que seja, o período decorrido entre a ocupação e a data da avaliação do imóvel no processo judicial, porque o tempo aí penaliza o esbulhador que poderia ter evitado a oneração se tivesse ajuizado a ação de desapropriação *stricto sensu* na época própria. Pedido improcedente. AR 4.315-MA. (RSTJ, vol. 234, p. 63).

AÇÃO REVOCATÓRIA. Alienação fiduciária levada a efeito pelo devedor no termo legal da falência. Ineficácia em relação à massa, ainda que, à época da



quebra, a garantia já tivesse sido, em ação de busca e apreensão, executada pelo credor. Recurso especial não conhecido. REsp 267.684-PR. (LEXSTJ, vol. 149, p. 15.716; RSTJ, vol. 150, p. 304).

ADMINISTRATIVO. AUTO-EXECUTORIEDADE DOS ATOS DE POLÍCIA. Os atos de polícia são executados pela própria autoridade administrativa, independentemente de autorização judicial. Se, todavia, o ato de polícia tiver como objeto a demolição de uma casa habitada, a respectiva execução deve ser autorizada judicialmente e acompanhada por oficiais de justiça. Recurso especial conhecido e provido. REsp 1.217.234-PB. (RDDP, vol. 128, p. 148; RMP, vol. 51, p. 483; RSTJ, vol. 232, p. 84).

ADMINISTRATIVO. CONTROLE DE PREÇOS. INFRAÇÃO CONTINUADA. SEGUNDA JURISPRUDÊNCIA DA TURMA, AS INFRAÇÕES ÀS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DESTINADAS AO CONTROLE DE PREÇOS, QUANDO SUCESSIVAS, NÃO AUTORIZAM MULTAS AUTÔNOMAS. RESSALVA DO PONTO DE VISTA PESSOAL DO RELATOR, A CUJO TEOR, SE DEIXAR DE SER CUMULATIVA, A PUNIÇÃO NÃO TERA QUALQUER EFEITO PRÁTICO; O ILÍCITO PODE RESULTAR EM VANTAGEM QUE COMPENSE O PAGAMENTO DA MULTA ASSIM REDUZIDA, DESCARACTERIZANDO COMPLETAMENTE A FINALIDADE DA SANÇÃO, QUE É A DE IMPOR RESPEITABILIDADE AO ORDENAMENTO JURÍDICO. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. REsp 20.979-PE. (RSTJ, vol. 84, p. 123; RT, vol. 730, p. 180).

ADMINISTRATIVO. DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA. IMÓVEL OCUPADO PARA A IMPLANTAÇÃO DE FERROVIA, COM PROMESSA DO PROPRIETÁRIO DE DOÁ-LO MEDIANTE A TROCA DE BENFEITORIAS NA ÁREA REMANESCENTE. DOAÇÃO QUE NÃO SE CONCRETIZOU, NEM FORAM REALIZADAS AS BENFEITORIAS. SUPERVENIENTE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO IMÓVEL PARA OS EFEITOS DE DESAPROPRIAÇÃO. O PROPRIETÁRIO QUE AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE FERROVIA EM ÁREA DE SUA PROPRIEDADE, PROMETENDO DOÁ-LA, NÃO PERDE O DIREITO A INDENIZAÇÃO, SALVO SE A DOAÇÃO FOR ULTIMADA NA FORMA DA LEI. A PROMESSA DE DOAÇÃO, COMO OBRIGAÇÃO DE CUMPRIR LIBERALIDADE QUE SE NÃO QUER OU NÃO SE PODE MAIS PRATICAR, NÃO EXISTE NO DIREITO BRASILEIRO. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. HIPÓTESE EM QUE, NÃO OBSTANTE A PROMESSA DE DOAÇÃO FOSSE MODAL, A SOLUÇÃO É A MESMA, PORQUE OS ENCARGOS NÃO FORAM CUMPRIDOS E SE TORNARAM INCOMPATÍVEIS COM A VONTADE DO ESTADO DE DESAPROPRIAR O IMÓVEL, MANIFESTADA EM DECRETO QUE O DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA PARA ESSE EFEITO. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO. REsp 92.787-SP. (RSTJ, vol. 98, p. 166; RT, vol. 743, p. 228).

ADMINISTRATIVO. DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA. SE A DECLARAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL SOBREVÉM O DESAPOSESSAMENTO ADMINISTRATIVO DO IMÓVEL, COM SUA DESTINAÇÃO A TERCEIROS, POUCO IMPORTA QUE A AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO NÃO TENHA

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

SIDO PROPOSTA; O PODER PÚBLICO RESPONDE IGUALMENTE PELA PERDA DA PROPRIEDADE. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. REsp 60.074-AM. (RSTJ, vol. 98, p. 156).

ADMINISTRATIVO. DESAPROPRIAÇÃO. DISPUTA SOBRE O PREÇO DA INDENIZAÇÃO. DEL. 3.365, DE 1941 - ART. 34, PARÁGRAFO ÚNICO. A REGRA DO ART. 34, PARÁGRAFO ÚNICO DO DEL. 3.365, DE 1941, SE APLICA TAMBÉM ÀS HIPÓTESES EM QUE, EMBORA NÃO HAVENDO DÚVIDA FUNDADA SOBRE O DOMÍNIO, HÁ DISPUTA ENTRE O PROPRIETÁRIO E AQUELES CUJOS DIREITOS, NA FORMA DO ART. 31, FICAM SUB-ROGADOS NA INDENIZAÇÃO. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. REsp 47.881-SP. (RSTJ, vol. 100, p. 119).

ADMINISTRATIVO. IMÓVEL EM VIAS DE SER TOMBADO. ATOS PRATICADOS NO DESCONHECIMENTO DESSE FATO. O INÍCIO DO PROCESSO DE TOMBAMENTO SÓ PODE PRODUZIR EFEITOS A PARTIR DA DATA EM QUE O RESPECTIVO PROPRIETÁRIO OU A VIZINHANÇA DELE TEVE CIÊNCIA, PESSOAL OU PRESUMIDA. RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO. RMS 7.581-PA. (RSTJ, vol. 97, p. 140).

ADMINISTRATIVO. OCUPAÇÃO CONSENTIDA DE IMÓVEL MUNICIPAL. EDIFICAÇÃO SUBSEQUENTE LICENCIADA PELO MUNICÍPIO, RESULTANDO EM APROPRIAÇÃO DEFINITIVA DO BEM PELO PARTICULAR. VENDA QUE, NÃO OBSTANTE AUTORIZADA POR LEI MUNICIPAL, DEIXOU DE SE CONCRETIZAR. DIREITO DO MUNICÍPIO À INDENIZAÇÃO. JUROS COMPENSATÓRIOS DEVIDOS SOMENTE A PARTIR DA DATA EM QUE O MUNICÍPIO CASSOU A PERMISSÃO DE USO. RECURSOS ESPECIAIS NÃO CONHECIDOS. REsp 59.613-SP. (RSTJ, vol. 99, p. 122).

ADMINISTRATIVO. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. DISPENSA DE LICITAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS. HIPÓTESES EM QUE O DIREITO DE TERCEIROS, INTERESSADOS NESSE USO, NÃO VAI ALÉM DA ANULAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. SE O ESTADO DISPENSA A LICITAÇÃO PARA A CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, AS EMPRESAS ASSIM ALIJADAS DA CONCORRÊNCIA DEVEM ATACAR O ATO ADMINISTRATIVO QUE DEIXOU DE SEGUIR O PROCEDIMENTO PRÓPRIO; SEM A ANULAÇÃO DESTA, O HIPOTÉTICO LUCRO QUE TERIAM SE VENCESSEM A LICITAÇÃO NÃO É INDENIZÁVEL, NA MEDIDA EM QUE O ARTIGO 1.059 DO CÓDIGO CIVIL SUPÕE DANO EFETIVO OU FRUSTRAÇÃO DE LUCRO QUE RAZOAVELMENTE SE PODERIA ESPERAR - CIRCUNSTÂNCIAS INEXISTENTES NA ESPÉCIE, EM RAZÃO DA INCERTEZA ACERCA DE QUEM VENCERIA A LICITAÇÃO, SE REALIZADA. RECURSO ESPECIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO CONHECIDO E PROVIDO; PREJUDICADO O RECURSO INTERPOSTO PELA CAMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA. REsp 32.575-SP. (RSTJ, vol. 100, p. 111; RT, vol. 747, p. 210).

ADMINISTRATIVO. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. FORÇA MAIOR. A FORÇA MAIOR EXCLUI A RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO, QUANDO DESCARACTERIZA O NEXO DE CAUSALIDADE

ENTRE O EVENTO DANOSO E O SERVIÇO PÚBLICO; NÃO SE QUALIFICA COMO TAL A TENTATIVA DE ROUBO DE VEÍCULO APREENDIDO POR TRAFEGAR SEM LICENÇA, QUE SE ENCONTRAVA SOB A GUARDA DE REPARTIÇÃO PÚBLICA, PORQUE NESSE CASO O ESTADO DEVE ESTAR PREPARADO PARA ENFRENTAR A PEQUENA CRIMINALIDADE. RESPONSABILIDADE PELOS DANOS CAUSADOS NO VEÍCULO. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. REsp 135.259-SP. (RSTJ, vol. 105, p. 190).

ADMINISTRATIVO. RESTRIÇÃO AO DESMATAMENTO. ATO NORMATIVO FEDERAL. Se a restrição ao desmatamento resulta de ato normativo federal, a indenização dos prejuízos deve ser reclamada da União Federal, e não do Estado onde o imóvel está localizado. Recurso especial não conhecido. REsp 110.316-SP. (RSTJ, vol. 119, p. 250).

ADMINISTRATIVO. RETROCESSÃO. DESAPROPRIAÇÃO IRREGULAR. A DESAPROPRIAÇÃO EFETIVADA NO INTERESSE DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL – 'ATÍPICA', PORTANTO – É INSTRUMENTADA POR ESCRITURA PÚBLICA PORQUE O TRANSMITENTE, SENDO DONATÁRIO SUJEITO A ENCARGOS, NÃO PODIA VENDER O BEM, CARACTERIZA NEGÓCIO JURÍDICO INDIRETO, 'MAS IRREGULAR', QUE NÃO ENSEJA RETROCESSÃO. REsp 56.201-BA. (RDC, vol. 77, p. 143; RSTJ, vol. 89, p. 162).

ARRENDAMENTO MERCANTIL. PREÇO INDEXADO A MOEDA ESTRANGEIRA. A Lei nº 6.880, de 1994, declarou nula de pleno direito a contratação de reajuste vinculado à variação cambial, excetuando da proibição os contratos de arrendamento mercantil celebrado entre pessoas residentes e domiciliadas no Brasil, com base na captação de recursos provenientes do exterior (art. 6º). Recurso especial conhecido, mas não provido. REsp 173.153-RJ. (RSTJ, vol. 166, p. 276).

CIVIL. ALIMENTOS. ESPÓLIO. A transmissibilidade da obrigação de prestar alimentos, prevista no artigo 23 da Lei nº 6.515, de 1977, é restrita às pensões devidas em razão da separação ou divórcio judicial, cujo direito já estava constituído à data do óbito do alimentante; não autoriza ação nova, em face do espólio, fora desse contexto. Recurso especial não conhecido. REsp 232.901-RJ. (RBDF, vol. 8, p. 105; RDR, vol. 19, p. 338; REVMFOR, vol. 354, p. 284; RSTJ, vol. 135, p. 359).

CIVIL. ALIMENTOS. TERMO INICIAL NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Na ação de investigação de paternidade, os alimentos são devidos a partir da citação. Precedente da Egrégia 2ª Seção (REsp nº 152.895, PR). Recurso especial não conhecido. REsp 211.902-MG. (RSSTJ, vol. 21, p. 157; RSTJ, vol. 169, p. 642).

CIVIL. BEM DE FAMÍLIA. O prédio habitado pela mãe e pela avó do proprietário, cujas dimensões (48,00 m²) são insuficientes para também abrigar sua pequena família (ele, a mulher e os filhos), que reside em imóvel alugado, é impenhorável nos termos da Lei nº 8.009, de 1990. Recurso especial conhecido e provido. REsp 186.210-PR. (JBCC, vol. 194, p. 390; RSTJ, vol. 153, p. 236).

CIVIL. CASAMENTO. REGIME DA COMUNHÃO UNIVERSAL. Se, à data do matrimônio, o marido já herdara bens, ainda que não partilhados, a mulher

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

tem direito à meação, qualquer que tenha sido a duração do casamento. Recurso especial conhecido e provido em parte. REsp 145.812-SP. (LEXSTJ, vol. 161, p. 54; RDR, vol. 30, p. 390; RSTJ, vol. 165, p. 298).

CIVIL. CESSÃO DE CRÉDITO. RESCISÃO DO CONTRATO QUE O GEROU. A ação de rescisão contratual é de quem participou do contrato – não, do cessionário dos créditos decorrentes desse ajuste; acórdão que atribuiu à cessão de crédito efeito próprio da cessão de contrato. Recurso especial conhecido e provido. REsp 97.554-SP. (JSTJ, vol. 20, p. 261; RSTJ, vol. 134, p. 236).

CIVIL. CONDOMÍNIO. QUOTAS CONDOMINIAIS. RESCISÃO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA. SUBSISTÊNCIA DA RESPONSABILIDADE DO PROMITENTE COMPRADOR ATÉ A DATA DA DEVOLUÇÃO DO APARTAMENTO. Se foi imitado na posse do apartamento, e nele habitou por vários anos, o promitente comprador responde pelo pagamento das quotas condominiais, pouco importando que, posteriormente, o negócio tenha sido rescindido judicialmente; essa responsabilidade só se transfere para o proprietário, após a reintegração deste na posse no imóvel. Recurso especial não conhecido. REsp 172.859-PR. (RSTJ, vol. 151, p. 276).

CIVIL. CONSTITUIÇÃO DE CAPITAL. O mundo moderno é incompatível com a estabilidade que justificava a dispensa da constituição do capital por parte de grandes empresas; até estas, mesmo as mais sólidas, já não constituem garantia de que terão condições de suportar as condenações judiciais em futuro próximo, circunstância que tem sido reiteradamente proclamada nos recentes julgados do Superior Tribunal de Justiça. Agravo regimental provido em parte. AgRg nos EDcl no Ag 598.709-DF. (RDDP, vol. 35, p. 103; RSTJ, vol. 199, p. 293).

CIVIL. CONTRATO DE COMPRA E VENDA. PROCURAÇÃO OUTORGADA POR INSTRUMENTO PARTICULAR. VALIDADE DO NEGÓCIO. Nada impede que, na escritura pública de compra e venda, o vendedor esteja representado por mandatário habilitado ao ato por procuração outorgada em instrumento particular. Precedentes do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Recurso especial não conhecido. REsp 414.100-SP. (RSTJ, vol. 169, p. 343).

CIVIL. CONTRATOS. RETRATAÇÃO. O rompimento unilateral do vínculo contratual implica a obrigação de indenizar as perdas e danos, pouco importando que o negócio jurídico, embora perfeito e acabado, ainda não estivesse em vias de execução. Recurso especial conhecido e provido. REsp 173.481-PE. (JBCC, vol. 187, p. 287; RSTJ, vol. 139, p. 278).

CIVIL. CRÉDITO DO CONDOMÍNIO POR CONTA DE QUOTAS NÃO PAGAS. PREFERÊNCIA SOBRE O CRÉDITO HIPOTECÁRIO. As quotas de condomínio dizem respeito à conservação do imóvel, sendo indispensáveis à integridade do próprio crédito hipotecário, inevitavelmente depreciado se a garantia perder parte do seu valor; pagamento preferencial, nesse contexto, das quotas de condomínio. Recurso especial não conhecido. REsp 208.896-RS. (RSTJ, vol. 164, p. 302).

CIVIL. DANO MORAL. LEGÍTIMA DEFESA PUTATIVA. A legítima defesa putativa supõe negligência na apreciação dos fatos, e por isso não exclui a responsabilidade civil pelos danos que dela decorram. Recurso especial conhecido e provido. REsp 513.891-RJ. (RSTJ, vol. 211, p. 257).



CIVIL. DIVÓRCIO. ALIMENTOS PROVISIONAIS E PARTILHA DE BENS. Os alimentos provisionais não devem ser deduzidos da meação da mulher, resultante da partilha de bens. Recurso especial não conhecido. REsp 264.789-MG. (RBDJ, vol. 19, p. 86; RDDP, vol. 5, p. 213; RNDJ, vol. 44, p. 115; RSTJ, vol. 168, p. 301).

CIVIL. FRAUDE CONTRA CREDORES. DAÇÃO EM PAGAMENTO. Mesmo que tenha por objeto dívida vencida, a dação em pagamento pode, em face das peculiaridades do caso, caracterizar fraude contra credores; mas o reconhecimento de que a dação em pagamento foi fraudulenta não prejudica o crédito, sendo ele incontroverso, de modo que a anulação do negócio restabelece o *status quo ante*, desfazendo a quitação. Recurso especial conhecido e provido em parte. REsp 143.046-SP. (RDR, vol. 16, p. 234; RJADCOAS, vol. 8, p. 88; RSTJ, vol. 130, p. 245).

CIVIL. HERANÇA. RENÚNCIA. A renúncia à herança depende de ato solene, a saber, escritura pública ou termo nos autos de inventário; petição manifestando a renúncia, com a promessa de assinatura do termo judicial, não produz efeitos sem que essa formalidade seja ultimada. Recurso especial não conhecido. REsp 431.695-SP. (RSTJ, vol. 163, p. 321).

CIVIL. HONORÁRIOS DE ADVOGADO. SERVIÇOS FUTUROS, DEPENDENTES DE ATO DE DESAPROPRIAÇÃO. FALECIMENTO DO TOMADOR DOS SERVIÇOS. O contrato de prestação de serviços advocatícios não é revogável, mas, à vista de sua peculiar natureza, em que predomina a confiança, só obriga os sucessores pelo pagamento do que foi, efetivamente, prestado. Hipótese em que, dependente de condição que não se realizou até o falecimento do tomador dos serviços, os sucessores podiam contratar outro profissional, sem que se lhes possa reclamar qualquer indenização. Recurso especial não conhecido. REsp 197.327-SP. (JBCC, vol. 190, p. 396; RSTJ, vol. 143, p. 309).

CIVIL. INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA. REGISTRO PRÉVIO. O artigo 32, *caput*, da Lei nº 4.591, de 1964, proíbe o incorporador de negociar sobre unidades autônomas antes de ter arquivado, no Ofício Imobiliário, a incorporação. Hipótese, todavia, em que o defeito do ajuste preliminar, contratado antes do registro da incorporação, foi apagado pelo negócio definitivo, assinado quando a incorporação já estava registrada. Recurso especial não conhecido. REsp 69.098-SP. (LEXSTJ, vol. 126, p. 127; RJADCOAS, vol. 3, p. 81; RSTJ, vol. 127, p. 255).

CIVIL. INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA. TROCA DE TERRENO POR ÁREA CONSTRUÍDA. METRAGEM DA COTA-PARTE DO IMÓVEL CORRESPONDENTE À EDIFICAÇÃO. Na troca do terreno por área construída, a cota-parte do terreno correspondente à edificação deve constar em todos os documentos do ajuste (Lei nº 4.591/64, art. 39, II). Hipótese em que o contrato de promessa de compra e venda fez referência à cota-parte pela técnica da remissão, aludindo aos termos em que a incorporação foi registrada no Ofício Imobiliário. Defeito que poderia autorizar a rescisão do contrato, não a devolução do que foi pago pela fração ideal do terreno (único objeto do pedido), porque isto alteraria as bases econômicas do negócio, induzindo o enriquecimento injustificado dos adquirentes das unidades imobiliárias, que pagariam apenas o preço da edificação.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Recurso especial não conhecido. REsp 120.349-MG. (JBCC, vol. 185, p. 550; LEXSTJ, vol. 138, p. 101; RSTJ, vol. 136, p. 247).

CIVIL. INDENIZAÇÃO. SEGURO OBRIGATÓRIO. O valor recebido por conta do seguro obrigatório deve ser deduzido da indenização fixada judicialmente. Recurso especial não conhecido. REsp 117.111-MG. (RSSTJ, vol. 18, p. 354; RSTJ, vol. 144, p. 256).

CIVIL. INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Ação proposta por quem, registrada como filha legítima do marido de sua mãe, quer a declaração de que o pai é outrem. Inaplicabilidade do artigo 178, § 9º, VI e do artigo 362 do Código Civil, que se referem à hipótese diversa: a de quem, nascido como filho natural, isto é, fora do casamento, foi reconhecido. Prescrição afastada. Recurso especial conhecido e provido. REsp 248.765-MG. (JBCC, vol. 185, p. 539; RSTJ, vol. 137, p. 365).

CIVIL. LOTEAMENTO. LEI MUNICIPAL SUPERVENIENTE QUE, SEM DETERMINAR MODIFICAÇÕES NO LOTEAMENTO ORIGINÁRIO, ADMITE O USO DO SOLO ALÉM DOS LIMITES PREVISTOS PELAS RESTRIÇÕES CONVENCIONAIS. DIFERENÇA ENTRE ALTERAÇÃO URBANÍSTICA DITADA PELO INTERESSE PÚBLICO E LICENÇA PARA CONSTRUIR NO INTERESSE DO PROPRIETÁRIO. O loteador está sujeito às restrições que impôs aos adquirentes de lotes, não podendo dar aos remanescentes destinação diversa daquela prevista no memorial descritivo, pouco importando que a lei municipal superveniente permita a alteração pretendida; as leis urbanísticas só se sobrepõem aos ajustes particulares quando já não toleram o *status quo* – hipótese de que não se trata na espécie, onde tanto o loteamento originário quanto sua pretendida alteração estão conformados às posturas municipais. Recurso especial não conhecido. REsp 226.858-RJ. (RSTJ, vol. 136, p. 281).

CIVIL. LUCROS CESSANTES. EMPRESA QUE NÃO CHEGOU A INICIAR SUAS ATIVIDADES. Não há como aferir a potencialidade de lucro de uma empresa sem que tenha um período anterior de atividade a servir como parâmetro, posto que a experiência revela que, mesmo explorando o mesmo ramo de negócio, algumas empresas têm lucro e outras não; aí conta, entre outros fatores, o dinamismo do empresário e a organização da empresa, que precisam ser postos à prova. Recurso especial conhecido e provido. REsp 253.068-SP. (RSTJ, vol. 170, p. 297).

CIVIL. MÚTUO. INVIABILIDADE TÉCNICA DO PROJETO ARQUITETÔNICO, IDENTIFICADA APÓS A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCIADOS. RESPONSABILIDADE DO MUTUÁRIO, POR ORDEM E CONTA DE QUEM FOI ELABORADO O PROJETO ARQUITETÔNICO. Espécie em que – tendo a obra deixado de ser executada por força de inviabilidade técnica do projeto elaborado por ordem e conta do mutuário – os danos materiais daí resultantes não podem ser imputados ao agente financeiro. Recurso especial conhecido e provido. REsp 1.355.159-PR. (RSTJ, vol. 233, p. 128).

CIVIL. NOTIFICAÇÃO. INTERESSE DE MENORES. MINISTÉRIO PÚBLICO. A notificação de menores, na pessoa do respectivo representante legal, premonitória de ação de rescisão contratual, é válida, independentemente da ciência do Ministério Público; o artigo 82, I, do Código de Processo Civil se refere às '*causas em que há interesse de incapazes*', rol de que não faz parte a

mera interpelação judicial destinada à constituição da mora. REsp 94.656-SP. (RJADCOAS, vol. 9, p. 166; RSTJ, vol. 139, p. 222).

CIVIL. NOVAÇÃO. Se o ajuste subsequente não é incompatível com o contrato originário, só a manifestação expressa das partes autoriza o reconhecimento da novação – inexistente no caso concreto. Recursos especiais não conhecidos. REsp 183.509-RJ. (RSTJ, vol. 199, p. 306).

CIVIL. PARTILHA. PRESCRIÇÃO. A demora na abertura do inventário da mulher não aproveita ao marido, meeiro, nem aos sucessores deste, ainda que excedido o prazo de vinte anos; a posse que, decorrido esse tempo, exclui a partilha é aquela titularizada pelos herdeiros (CC, art. 1.772, § 2º). Recurso especial não conhecido. REsp 160.242-SP. (JBCC, vol. 192, p. 152; RJADCOAS, vol. 24, p. 63; RSTJ, vol. 145, p. 326).

CIVIL. PRESCRIÇÃO. INTERRUPÇÃO. A CITAÇÃO VÁLIDA INTERROMPE A PRESCRIÇÃO, AINDA QUE O PROCESSO SEJA EXTINTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, SALVANTE AS HIPÓTESES DO ART. 267, INC. II E III DO CPC. PROCESSO CIVIL. COISA JULGADA. NO REGIME DO CPC DE 1939, A SENTENÇA QUE DECLARASSE A CARÊNCIA DE AÇÃO POR ILEGITIMIDADE ATIVA DE PARTE FAZIA COISA JULGADA; HIPÓTESE, ADEMAIS, EM QUE, SOB O DECRETO DE CARÊNCIA DE AÇÃO, A DEMANDA FOI JULGADA IMPROCEDENTE POR FALTA DE PROVAS DA CORRESPONDÊNCIA ENTRE O TÍTULO DE DOMÍNIO E AS ÁREAS REIVINDICADAS, CARACTERIZANDO-SE, À EVIDÊNCIA, A PROIBIÇÃO DO *BIS IN IDEM*. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. REsp 38.606-SP. (LEXSTJ, vol. 92, p. 128; RSTJ, vol. 93, p. 156).

CIVIL. PRESCRIÇÃO. JUROS DE CADERNETA DE POUPANÇA. Os juros creditados em caderneta de poupança são capitalizáveis, não se lhes aplicando, por isso, a regra do artigo 178, § 10, inciso III, do Código Civil; transformando-se em capital, seguem, quanto à prescrição, o regime jurídico deste. Recurso especial conhecido e provido. REsp 221.691-PR. (RSTJ, vol. 147, p. 286).

CIVIL. PRESCRIÇÃO. SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS. A aposentadoria por invalidez até pode ser o termo inicial do prazo de prescrição do seguro de acidentes pessoais; a aposentadoria por tempo de serviço, não. Recurso conhecido e provido. REsp 194.864-SP. (RJADCOAS, vol. 39, p. 97; RSTJ, vol. 161, p. 283).

CIVIL. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA. DESLIGAMENTO DO EMPREGADO. RESGATE DAS CONTRIBUIÇÕES PESSOALMENTE REALIZADAS. CORREÇÃO. "EXPURGOS INFLACIONÁRIOS". I - No caso de desligamento do empregado, a restituição das importâncias com as quais pessoalmente contribuiu à entidade de previdência complementar, deve ser feito com correção monetária por fatores de atualização que recomponham a efetiva desvalorização da moeda nacional. II - Entendimento que fica pacificado na C. 2ª Seção. III - Embargos conhecidos e rejeitados. EREsp 264.061-DF. (RSSTJ, vol. 22, p. 139; RSTJ, vol. 177, p. 327).

CIVIL. PREVIDÊNCIA PRIVADA. DECRETO Nº 81.240/78, ART. 31, § 2º. "Contribuições vertidas", no contexto do artigo 31, § 2º, do Decreto nº 81.240, de

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

1978, são aquelas pagas pelo associado; as contribuições recolhidas pela entidade patrocinadora são insuscetíveis de devolução. Agravo regimental não provido. AgRg no Ag 246.588-DF. (RSSTJ, vol. 22, p. 181; RSTJ, vol. 177, p. 367).

CIVIL. PROMESSA DE COMPRA E VENDA. RESCISÃO. Devolução parcial do preço. Compensação pelo uso do imóvel. A inadimplência do promitente comprador não justifica a perda dos valores pagos a título de preço, ainda que prevista contratualmente, mas o promitente vendedor tem direito à indenização do que poderia auferir a título de locação, no período em que o imóvel esteve ocupado por aquele. Recurso especial conhecido e provido. REsp 416.338-RJ. (RSTJ, vol. 168, p. 331).

CIVIL. REGISTROS PÚBLICOS. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO IMÓVEL ALIENADO EM FRAUDE À EXECUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. A decisão que declara a fraude à execução sujeita à penhora o imóvel alienado, sem atingir a transmissão da propriedade, cujo negócio jurídico é, tão-só, ineficaz em relação ao credor; o meio de impedir que o imóvel volte a ser alienado, enquanto a execução não for aparelhada, é o registro da penhora, e não o cancelamento do registro da propriedade no Ofício Imobiliário. Recurso especial conhecido e provido. REsp 38.369-SP. (RSTJ, vol. 124, p. 265).

CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. ADVOGADO. SUBSTABELECIMENTO. O advogado que, sem autorização, substabelece os poderes que lhe foram conferidos, responde, perante o outorgante, pela atuação do procurador substabelecido. REsp 259.832-SP. (RSTJ, vol. 153, p. 260).

CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. DANO MORAL. O débito levado a efeito em conta corrente, sem a autorização do respectivo titular, para o pagamento de conta de luz, não induz, por si só, o reconhecimento de dano moral, a despeito do aborrecimento que isso possa ter provocado; o dano moral apenas se caracterizaria se o lançamento do débito tivesse consequências externas, v.g., devolução de cheques por falta de provisão de fundos ou inscrição do nome do correntista em cadastro de proteção ao crédito. Recurso especial conhecido e provido. REsp 409.917-MG. (RSTJ, vol. 163, p. 316).

CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. DANO MORAL. REPORTAGEM DE JORNAL A RESPEITO DE BARES FREQUENTADOS POR HOMOSSEXUAIS, ILUSTRADA POR FOTO DE DUAS PESSOAS EM VIA PÚBLICA. A homossexualidade, encarada como curiosidade, tem conotação discriminatória, e é ofensiva aos próprios homossexuais; nesse contexto, a matéria jornalística, que identifica como homossexual quem não é, agride a imagem deste, causando-lhe dano moral. Recurso especial conhecido e provido em parte. REsp 1.063.304-SP. (RMP, vol. 39, p. 297; RSTJ, vol. 213, p. 278; RT, vol. 880, p. 167).

CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. HOSPITAL. A alta do paciente, imprudente e negligente, autorizada, sem avaliação médica, por enfermeira do hospital, acarreta a responsabilidade civil deste. Agravo regimental desprovido. AgRg no Ag 1.009.647-RS. (RMP, vol. 39, p. 305; RSTJ, vol. 213, p. 267).

CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. INDENIZAÇÃO. O *quantum* indenizatório deve corresponder ao prejuízo efetivo; adquirido o veículo mediante prestações, o causador do acidente está obrigado a reparar o dano, considerado o



valor final do bem. Recurso especial não conhecido. REsp 714.933-PE. (RSTJ, vol. 208, p. 372).

CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS. O transportador só responde pelos danos resultantes de fatos conexos com o serviço que presta, mas nestes se inclui o assalto, propiciado pela parada do veículo em ponto irregular, de que resultou vítima com danos graves. REsp 200.808-RJ. (RSTJ, vol. 142, p. 265).

CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. VALORES DESVIADOS PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DA CONTA CORRENTE DO DEPOSITANTE. Os danos a serem indenizados pela instituição financeira são aqueles decorrentes da transferência não justificada de fundos do correntista (a respectiva quantia nominal e os juros remuneratórios de um por cento ao mês) e as despesas (juros e tarifas) que em função do correspondente saldo negativo o depositante teve de suportar, mais (+) a correção monetária e os juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês na vigência do Código Civil anterior e os juros moratórios a partir da vigência do atual Código Civil na forma do respectivo art. 406. Recurso especial conhecido e parcialmente provido. REsp 447.431-MG. (RSTJ, vol. 208, p. 301).

CIVIL. SEGURO. PRESCRIÇÃO. SUSPENSÃO DO PRAZO. A comunicação do sinistro suspende o prazo para a propositura da ação de cobrança do seguro, não o interrompe; se a seguradora se recusar a pagá-lo, o prazo de prescrição, já consumido em parte, volta a fluir no ponto em que foi suspenso, de modo que a ação judicial deve ser ajuizada antes que se esgotem os dias restantes. Recurso especial conhecido e provido. REsp 160.311-SP. (JBCC, vol. 193, p. 262; RSTJ, vol. 146, p. 221).

CIVIL. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. 'CONTRATO DE GAVETA'. MORTE DO PROMITENTE VENDEDOR COM A CONSEQUENTE QUITAÇÃO DO SALDO DEVEDOR DO MÚTUO HIPOTECÁRIO. SUCESSORES QUE SE NEGAM A CUMPRIR O COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA. Contrato de gaveta: designação atribuída aos negócios jurídicos de promessa de compra e venda de imóvel realizados sem o consentimento da instituição de crédito que financiou a aquisição; sobrevivendo a morte do mutuário-promitente vendedor, os respectivos efeitos prevalecem sobre os do negócio oficial (mútuo hipotecário e seguro), sob pena de enriquecimento sem causa, porque a morte do mutuário/promitente vendedor só teve o efeito de quitar o saldo devedor do mútuo hipotecário, porque o prêmio de seguro foi pago pelo promitente comprador. Recurso especial conhecido, mas não provido. REsp 119.466-MG. (JSTJ, vol. 18, p. 221; RJTAMG, vol. 80, p. 457; RSTJ, vol. 134, p. 251).

CIVIL. USUFRUTO VIDUAL. SUCESSÃO TESTAMENTÁRIA. O usufruto vidual é instituto de direito sucessório, independente da situação financeira do cônjuge sobrevivente, e não se restringe à sucessão legítima; tem aplicação, também, na sucessão testamentária. Recurso especial conhecido e provido. REsp 648.072-RJ. (RSTJ, vol. 212, p. 369).

CIVIL. VENDA FRAUDULENTA DE AÇÕES. TERCEIRO DE BOA-FÉ. Venda de ações sem o conhecimento do respectivo titular, mediante fraude apurada em processo criminal. Responsabilidade da companhia e da sociedade por ela encarregada de guardar e escriturar os livros de registro e transferência

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

de ações. Restabelecimento do patrimônio do proprietário das ações mediante a substituição por outras da mesma natureza, sem prejudicar o terceiro de boa-fé. REsp 49.987-SP. (RSTJ, vol. 143, p. 239).

COMERCIAL. CONCORDATA PREVENTIVA. DEFERIMENTO. EFEITO SOBRE AS EXECUÇÕES ANTERIORMENTE PROPOSTAS CONTRA O DEVEDOR. Sobrevindo a quebra da devedora, a execução endereçada contra ela já não pode prosseguir, com a consequente insubsistência da penhora; se esta recaiu em dinheiro, o numerário deve ser imediatamente devolvido ao concordatário, que permanece administrando seu negócio, embora sob o controle judicial. Recurso especial conhecido e provido. REsp 343.798-SP. (RSTJ, vol. 158, p. 298).

COMERCIAL. DEPÓSITO BANCÁRIO, REALIZADO POR ORDEM JUDICIAL, NO INTERESSE DE HERDEIRO MENOR DE IDADE. CORREÇÃO MONETÁRIA. O depósito bancário, realizado por ordem judicial, no interesse de herdeiro menor de idade, deve, alcançada a maioria deste, ser devolvido com correção monetária, ainda que essa cláusula não tenha sido explicitada pelo juiz. Recurso especial não conhecido. REsp 283.320-RS. (JBCC, vol. 187, p. 89; RJADCOAS, vol. 16, p. 22; RSTJ, vol. 139, p. 311).

COMERCIAL. DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE. O *'fundo de comércio'* é parcela do patrimônio da sociedade e deve ser indenizado ao sócio que se retira, na medida da respectiva participação social. Recursos especiais não conhecidos. REsp 43.395-SP. (RJADCOAS, vol. 2, p. 159; RSTJ, vol. 122, p. 212).

COMERCIAL. DISSOLUÇÃO PARCIAL DE SOCIEDADE. A garantia, assegurada pelas instâncias ordinárias ao sócio excluído, de que seus haveres serão apurados e recebidos, tem como corolário o direito à fiscalização dos negócios da sociedade enquanto o respectivo processo não se ultima. Agravo regimental não provido. AgrRg na MC 12.341-SP. (RSTJ, vol. 206, p. 262).

COMERCIAL. EXTRAVIO DE CARGA. O certificado emitido pela entidade portuária só faz prova da falta de mercadorias, se lavrado por ocasião da descarga, ou logo após; aquele produzido mais de trinta dias depois não tem esse efeito. Recurso especial não conhecido. REsp 198.811-SP. (RSTJ, vol. 166, p. 282).

COMERCIAL. FALÊNCIA. DÍVIDA EM MOEDA ESTRANGEIRA. POSIÇÃO DO AVALISTA. Sobrevindo a quebra, todas as dívidas do falido vencem antecipadamente, inclusive aquelas contraídas em moeda estrangeira, que são convertidas em moeda nacional segundo a taxa de câmbio vigente na data da sentença declaratória da falência; havendo prestações vincendas, e preferindo o credor estrangeiro cobrá-las do avalista na forma contratual, nem assim este pode exigir da massa falida o valor que desembolsou, só se sub-rogando no crédito apurado nos termos do artigo 213 da Lei de Falências. Recursos especiais conhecidos e providos. REsp 60.996-RJ. (JSTJ, vol. 9, p. 196; LEXSTJ, vol. 125, p. 141; RDR, vol. 17, p. 313; RJADCOAS, vol. 3, p. 74; RJADCOAS, vol. 4, p. 108; RSTJ, vol. 123, p. 206).

COMERCIAL. FALÊNCIA. PRAÇA. Os bens arrecadados pelo síndico da massa falida estão sujeitos à jurisdição do juiz da falência; nenhum outro pode designar praça para a alienação dos aludidos bens sem invadir a competência daquele. Caso em que o ato de arrecadação foi registrado no Ofício Imobiliário. Recurso especial conhecido e provido. REsp 877.672-RS. (RSTJ, vol. 203, p. 322).



COMERCIAL. FALÊNCIAS. CONCORDATA. VENDA DE IMÓVEIS. A empresa de construção civil pode, mesmo em regime de concordata, alienar os imóveis que constituem seu objeto social; a proibição prevista nos artigos 149 e 167, 2ª parte, do Decreto-Lei nº 7.661, de 1945, só alcança aqueles que fazem parte do respectivo ativo permanente. Recurso especial não conhecido. REsp 67.544-SP. (JSTJ, vol. 10, p. 181; LEXSTJ, vol. 126, p. 122; RDR, vol. 19, p. 174; RDTJRJ, vol. 42, p. 85; RSTJ, vol. 128, p. 179; RT, vol. 773, p. 180).

COMERCIAL. JUROS. HONORÁRIOS DE ADVOGADO DEVIDOS PELO AUTOR DA AÇÃO. Os honorários de advogado devidos pelo autor da ação, em razão da improcedência desta, só rendem juros quando forem liquidados por sentença judicial, tal qual dispõe o artigo 1.064 do Código Civil; não a partir da citação no processo de conhecimento, que só constitui em mora o réu (CPC, art. 219, caput). Recurso especial conhecido e provido. REsp 275.685-MG. (JBCC, vol. 186, p. 391; LEXSTJ, vol. 139, p. 249; RSTJ, vol. 138, p. 332).

COMERCIAL. SEGURO DE INCÊNDIO. ESTOQUE. Havendo suspeita fundada de que, à data do sinistro, o estoque de mercadorias não correspondia ao valor da apólice do seguro, cabe ao segurado o ônus da prova do respectivo montante. Recurso especial conhecido e provido em parte. REsp 237.555-RJ. (LEXSTJ, vol. 131, p. 232; RSTJ, vol. 132, p. 353).

COMERCIAL. SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. Ação superposta à de dissolução parcial de sociedade, visando à fruição do capital que resultaria da apuração tempestiva dos haveres do sócio retirante, fundada em pressuposto que conflita com o acórdão que fixou em trinta e seis meses o prazo para o pagamento do patrimônio indenizável, e que discrepa da doutrina tradicional consoante a qual trata-se de direito de crédito cuja satisfação impontual só dá margem à correção monetária e a juros de mora. Recurso especial conhecido e provido. REsp 443.129-SP. (RSTJ, vol. 166, p. 347).

CONCURSO PÚBLICO. CORREÇÃO DE PROVA. ANONIMATO. A atribuição de notas em concurso público constitui responsabilidade da respectiva comissão, e está fora do controle judicial; no entanto, o procedimento da comissão de concurso está sujeito ao crivo judicial sempre que contrarie as regras do edital. Espécie em que, prevista no edital a regra do anonimato para a correção da prova, a comissão de concurso julgou recurso administrativo, identificando aquele que o interpôs. Recurso ordinário provido. RMS 39.102-RO. (RSTJ, vol. 230, p. 453).

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. ASSISTÊNCIA. Requerida a assistência, as partes devem ser ouvidas a respeito, e a petição que, eventualmente, venha a impugná-la, será desentranhada e autuada em apenso, para o processamento do incidente; até que o pedido de assistência de uma das pessoas enumeradas no artigo 109, inciso I, da Constituição Federal seja decidido, a competência é da Justiça Federal, sem que se caracterize o conflito de competência, porque só o juiz federal pode encarar o interesse da União, suas autarquias e empresas públicas. Conflito de competência não conhecido. CC 25.967-SE. (LEXSTJ, vol. 155, p. 41; RSTJ, vol. 156, p. 201).

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JAZIDAS. INDENIZAÇÃO PELOS DANOS DECORRENTES DOS TRABALHOS DE PESQUISA. DEL. 227/1967.

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

PROCEDIMENTO PREVISTO NO INTERESSE DE PARTICULARES, SEM QUALQUER REFLEXO EM BENS OU INTERESSES DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR COMPETENTE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. CC 19.914-DF. (JSTJ, vol. 17, p. 415; RSSTJ, vol. 18, p. 102; RSTJ, vol. 131, p. 444).

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DE AUTORIDADE ESTADUAL. DESCONTO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE. DESCONTANDO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES O IMPOSTO DE RENDA DEVIDO NA FONTE, A AUTORIDADE ESTADUAL NADA DECIDE, DESINCUMBINDO-SE APENAS DE ATRIBUIÇÃO CONFERIDA POR LEI – SEM QUALQUER DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO ENCARREGADO DE ARRECADAR A INDIGITADA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA A SEGURIDADE SOCIAL; TRATA-SE DE PROCEDIMENTO COMUM A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PREVISTO NO ART. 7º, PARÁGRAFO 3º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. NUM CASO E NOUTRO, A UNIÃO – SUJEITO ATIVO DA RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA – SÓ ESTARÁ BEM REPRESENTADA NO PROCESSO DE MANDADO DE SEGURANÇA SE A AUTORIDADE COATORA FOR O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUTO. HIPÓTESE, TODAVIA, EM QUE, INDICADA COMO AUTORIDADE COATORA O DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PAGAMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS, SÓ O MM. JUIZ DE DIREITO PODERÁ DECIDI-LO, MESMO QUE PARA O SÓ EFEITO DE EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. RESSALVA DO PONTO DE VISTA PESSOAL DOS MINISTROS GARCIA VIEIRA, ADHEMAR MACIEL E JOSÉ DELGADO, QUE SÓ ADERIRAM A CONCLUSÃO DO VOTO DO RELATOR. CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR COMPETENTE O MM. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE BELO HORIZONTE. CC 19.300-MG. (LEXSTJ, vol. 106, p. 33; RSTJ, vol. 103, p. 17).

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. MANDADO DE SEGURANÇA. ATO DE PRESIDENTE DE TRIBUNAL. DESCONTO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE. DESCONTANDO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES O IMPOSTO DE RENDA DEVIDO NA FONTE, O PRESIDENTE DO TRT NADA DECIDE, DESINCUMBINDO-SE APENAS DE ATRIBUIÇÃO CONFERIDA POR LEI – SEM QUALQUER DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO ENCARREGADO DE ARRECADAR A INDIGITADA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA A SEGURIDADE SOCIAL; TRATA-SE DE PROCEDIMENTO COMUM A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, PREVISTO NO ART. 7º, PAR. 3º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. NUM CASO E NOUTRO, A UNIÃO – SUJEITO ATIVO DA RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA – SÓ ESTARÁ BEM REPRESENTADA NO PROCESSO DE MANDADO DE SEGURANÇA SE A AUTORIDADE COATORA FOR O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA



ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUTO. HIPÓTESE, TODAVIA, EM QUE, INDICADO O PRESIDENTE DO TRT COMO AUTORIDADE COATORA, SÓ O RESPECTIVO PLENÁRIO PODERÁ DECIDI-LO, MESMO QUE PARA O SÓ EFEITO DE EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO (LOMAN, ART. 21, VI). CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR COMPETENTE O TRT DA 13ª REGIÃO. CC 18.928-PB. (RSTJ, vol. 97, p. 25).

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PROTESTO PELA PREFERÊNCIA DE CRÉDITO. O PROTESTO PELA PREFERÊNCIA DE CRÉDITO, LEVADO A EFEITO PELA UNIÃO, AUTARQUIA OU EMPRESA PÚBLICA FEDERAL, NOS AUTOS DE EXECUÇÃO QUE TRAMITA PERANTE A JUSTIÇA ESTADUAL, NÃO DESLOCA O PROCESSO PARA A JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DOS PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CONFLITO CONHECIDO PARA DECLARAR COMPETENTE O MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL, NÃO ESPECIALIZADA, DE NATAL. CC 15.750-RN. (RSSTJ, vol. 20, p. 339; RSTJ, vol. 158, p. 607).

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXECUÇÃO FISCAL. Processado o pedido de recuperação judicial, suspendem-se automaticamente os atos de alienação na execução fiscal, até que o devedor possa aproveitar o benefício previsto na ressalva constante da parte final do § 7º do art. 6º da Lei nº 11.101, de 2005 (“*ressalvada a concessão de parcelamento nos termos do Código Tributário Nacional e da legislação ordinária específica*”). Agravo regimental provido em parte. AgRg no CC 81.922-RJ. (RSTJ, vol. 206, p. 233).

CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO POPULAR. PREVENÇÃO. A PROPOSITURA DA AÇÃO POPULAR PREVINE A JURISDIÇÃO PARA TODAS AS AÇÕES POSTERIORMENTE INTENTADAS CONTRA AS MESMAS PARTES E SOB OS MESMOS FUNDAMENTOS (LEI NUM. 4.717/1965, ART. 5º, PARÁGRAFO 3º); A *CONTRARIO SENSU*, SENDO DIFERENTES OS FUNDAMENTOS DA DEMANDA, AS AÇÕES POPULARES PROPOSTAS EM OUTRAS CIDADES SERÃO PROCESSADAS NO DOMICÍLIO DOS RESPECTIVOS AUTORES, SEM QUE OS PROCESSOS SEJAM REUNIDOS PARA JULGAMENTO SIMULTÂNEO. CONFLITO DE COMPETÊNCIA PARA DECLARAR COMPETENTE O MM. JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA DE CURITIBA. CC 18.019-DF. (RSTJ, vol. 93, p. 53).

DIREITO ADMINISTRATIVO. *FACTUM PRINCIPIS*. DISTINÇÃO ENTRE ATO DO ESTADO SOBERANO E ATO DO ESTADO CONTRATANTE. A RESCISÃO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA, MOTIVADA PELO INADIMPLEMENTO DO EMPREITEIRO, NÃO ACARRETA A RESPONSABILIDADE DO ESTADO PELOS ENCARGOS TRABALHISTAS ASSUMIDOS PELOS SUBEMPREITEIROS, AINDA QUE NÃO IMPLICADOS NO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL; O *FACTUM PRINCIPIS* SUPÕE ATO ESTATAL, DE IMPÉRIO, NÃO SE CARACTERIZANDO QUANDO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AGE COMO CONTRATANTE. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. REsp 20.254-PE. (RDR, vol. 7, p. 203; RSTJ, vol. 89, p. 143; RT, vol. 737, p. 181).

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

DIREITO AMBIENTAL. QUEIMADAS. PLANTAÇÃO DE CANA-DE-AÇÚCAR. O artigo 27, *caput*, da Lei nº 4.771, de 1965, proíbe a queima de florestas e demais formas de vegetação, âmbito no qual se incluem as plantações de cana de açúcar; interpretação reforçada pelo respectivo parágrafo único que ressalva o emprego do fogo em práticas agropastoris, se peculiaridades locais ou regionais o justificarem, quando permitido pelo Poder Público. Recurso especial não conhecido. REsp 161.433-SP. (REVJUR, vol. 257, p. 60; RSTJ, vol. 116, p. 145).

DIREITO CIVIL. FIDEICOMISSO INSTITUÍDO EM FAVOR DE MENOR. VENDA DO IMÓVEL FIDEICOMITIDO. ALVARÁ JUDICIAL. AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DE MENOR VALOR. FIDUCIÁRIO QUE ADOTA A FIDEICOMISSÁRIA MENOR. AÇÃO ANULATÓRIA PROCEDENTE. EXAME DE EVENTUAL BOA-FÉ E EVENTUAL DIREITO DE RETENÇÃO POR PARTE DO ADQUIRENTE RELEGADA PARA A EXECUÇÃO, NA PECULIARIDADE DO CASO. EVENTUAL AÇÃO DE REGRESSO CONTRA O FIDUCIÁRIO RESSALVADA. Patenteando-se que a venda de imóvel objeto de fideicomisso realizou-se em prejuízo de menor fideicomissária, ainda que mediante alvará judicial em que representada pelo fiduciário, ante a aquisição de imóvel de valor sensivelmente menor, anula-se a venda do imóvel fideicomitido, reservada, nas peculiaridades do caso, da discussão a respeito de eventuais boa-fé e direito de retenção por parte do adquirente do imóvel, bem como ressalvado eventual direito de regresso contra o fiduciário e, finalmente, ressalvada a possibilidade de acionamento da fideicomissária quanto ao destino do imóvel adquirido em subrogação, matéria situada fora do objeto do presente processo. Recurso Especial conhecido apenas em parte, por maioria de votos, sem interferência na sucumbência determinada pelo Acórdão recorrido. REsp 945.027-BA. (RSTJ, vol. 215, p. 433).

DIREITO COMERCIAL. PRESCRIÇÃO. SOBREESTADIA DE "CONTAINERS". CÓDIGO COMERCIAL, ART. 449, INCISO 3º. LEI Nº 6.288, DE 1975, ART. 3º. Na sobreestadia do navio, a carga ou a descarga excedem o prazo contratado; na sobreestadia do "container", a devolução deste se dá após o prazo usual no porto de destino. Num caso e noutro, as ações que perseguem a indenização pelos respectivos prejuízos estão sujeitas à regra do artigo 449, inciso 3º, do Código Comercial. Recurso especial não conhecido. REsp 176.903-PR. (JBCC, vol. 190, p. 285; RSTJ, vol. 143, p. 299).

DIREITOS AUTORAIS. EXECUÇÃO DE OBRA CINEMATOGRAFICA, NELA INCLUÍDA COMPOSIÇÃO MUSICAL. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça consolidou-se no sentido de que são exigíveis do exibidor os direitos autorais decorrentes da execução de composição musical embutida em obra cinematográfica, preexistente ou não ao filme. Agravo regimental não provido. AgRg no REsp 209.805-SP. (RSTJ, vol. 205, p. 239).

EXECUÇÃO FISCAL. 1. PRESCRIÇÃO. NA EXECUÇÃO FISCAL, A ORDEM DE CITAÇÃO INTERROMPE A PRESCRIÇÃO POR FORÇA DO ARTIGO 8º, 2º, DA LEI Nº 6.880, DE 1980, NÃO ESTANDO O CRÉDOR, PARA ESSE EFEITO, SUJEITO AO PRAZO DO ARTIGO 219, 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 2. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO. PRESCRIÇÃO INOCORRENTE. A ORDEM DE CITAÇÃO DA PESSOA



JURÍDICA INTERROMPE A PRESCRIÇÃO EM RELAÇÃO AO SÓCIO QUANDO SE LHE IMPUTA A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA PELO DÉBITO (CTN, ART. 125, III). RECURSO ESPECIAL PROVIDO. REsp 3.096-RS. (RJTJRS, vol. 175, p. 21; RSTJ, vol. 77, p. 125).

FALÊNCIA. SEQUESTRO DE BENS DOS SÓCIOS DA FALIDA, DECRETADO *EX OFFICIO* PELO JUIZ. INVIABILIDADE. A suspeita de que os bens da falida foram distraídos em proveito dos sócios e de terceiros deve ser comprovada por ação própria (DL 7.661/45, art. 52), mediante contraditório regular; nem a urgência justifica a supressão do procedimento legal, porque medidas cautelares podem tutelar os interesses em risco enquanto pendente o processo. Recurso especial conhecido e provido em parte. REsp 230.135-PR. (RSTJ, vol. 132, p. 344).

FGTS. 1. ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. LEGITIMIDADE. CORREÇÃO MONETÁRIA. CONTA VINCULADA. A Caixa Econômica Federal é parte legítima passiva nas ações em que se discute a correção monetária das contas vinculadas ao FGTS. 2. PRESCRIÇÃO. As ações propostas contra o FGTS, reclamando diferenças de correção monetária não creditadas nas contas vinculadas, prescrevem em trinta anos. 3. DIREITO ECONÔMICO. CORREÇÃO MONETÁRIA. JANEIRO DE 1989. O saldo existente em 31 de janeiro de 1989 na conta vinculada ao FGTS deve ser corrigido monetariamente à base do percentual de 42,72%. Recurso especial conhecido e provido, em parte. REsp 113.586-AL. (RSSTJ, vol. 15, p. 331; RSTJ, vol. 108, p. 340).

INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. (EMENTA DE 17/02/1993). - QUE SE SUSCITANOS TERMOS DO ART. 476 DO CPC E DOS ARTS. 14, INCISO III E 118 DO RI/STJ A SER RESOLVIDO PELA COLETA 1ª SEÇÃO. FAZENDA PÚBLICA. - PAGAMENTO DAS DESPESAS DOS ATOS PROCESSUAIS EFETUADOS A REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU DA FAZENDA PÚBLICA A TEOR DOS ARTS. 27 DO CPC E 39 DA LEI 6.830/80. - EMENTA DE 07/08/1997: PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. DESPESAS COM TRANSPORTE DE OFICIAL DE JUSTIÇA. NA EXECUÇÃO FISCAL, A FAZENDA PÚBLICA NÃO ESTÁ SUJEITA AO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS; JÁ AS DESPESAS COM TRANSPORTE DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, NECESSÁRIAS PARA A PRÁTICA DE ATOS FORA DO CARTÓRIO, NÃO SE QUALIFICAM COMO CUSTAS OU EMOLUMENTOS, ESTANDO A FAZENDA PÚBLICA OBRIGADA A ANTECIPAR O NUMERÁRIO DESTINADO AO CUSTEIO DESSAS DESPESAS. RECURSO ORDINÁRIO IMPROVIDO. RMS 1.352-SP. (RSTJ, vol. 48, p. 513).

MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA. NATUREZA DA SENTENÇA. EFEITOS PARA O FUTURO. QUANDO O MANDADO DE SEGURANÇA, ANTECIPANDO-SE AO LANÇAMENTO FISCAL, NÃO ATACA ATO ALGUM DA AUTORIDADE FAZENDÁRIA, PREVENINDO APENAS A SUA PRÁTICA, A SENTENÇA QUE CONCEDE A ORDEM TEM NATUREZA EXCLUSIVAMENTE DECLARATÓRIA DO DIREITO A RESPEITO DO QUAL SE CONTROVERTE, INDUZINDO O

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

EFEITO DA COISA JULGADA. MANDADO DE SEGURANÇA. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ATO CONCRETO. NATUREZA DA SENTENÇA. EFEITOS NÃO NORMATIVOS. O MANDADO DE SEGURANÇA, NO SEU VIÉS ORTODOXO, ATACA SEMPRE UM ATO, E A SENTENÇA, DE NATUREZA MANDAMENTAL, NÃO TEM EFEITOS NORMATIVOS, VALENDO SÓ NO CASO CONCRETO. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO. REsp 12.184-RJ. (RSTJ, vol. 82, p. 108).

MANDADO DE SEGURANÇA. CAUSA DE ALÇADA. EXECUÇÃO FISCAL. Nas execuções fiscais de que trata o art. 34 da Lei nº 6.830, de 1980, a sentença está sujeita aos embargos infringentes do julgado, cujo julgamento constitui a palavra final do processo; trata-se de opção do legislador, que só excepciona desse regime o recurso extraordinário, quando se tratar de matéria constitucional. Recurso ordinário desprovido. RMS 37.753-MG. (RSTJ, vol. 229, p. 145).

MANDADO DE SEGURANÇA. FINALIDADE CAUTELAR. ATO JUDICIAL TERATOLÓGICO. O ATO JUDICIAL QUE RESULTA DE SENTENÇA QUE VIOLOU COISA JULGADA SE SUJEITA, EXCEPCIONALMENTE, A CONTROLE CAUTELAR NA VIA DO MANDADO DE SEGURANÇA, QUANDO A AÇÃO RESCISÓRIA A SER ULTERIORMENTE AJUIZADA É INSUFICIENTE A TUTELA JURISDICCIONAL EFETIVA. HIPÓTESE EM QUE, TENDO OBTIDO NA JUSTIÇA FEDERAL O RECONHECIMENTO DE QUE O REAJUSTE DE PRESTAÇÕES DE MÚTUO HIPOTECÁRIO VINCULADO AO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO ERA ABUSIVO, SEGUE-SE O APARELHAMENTO DE EXECUÇÃO NA JUSTIÇA ESTADUAL À BASE DOS VALORES PRETENDIDOS PELO AGENTE FINANCEIRO, DEPOIS DE MAL SUCEDIDOS EMBARGOS DO DEVEDOR RELATANDO A EXISTÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NA OUTRA JURISDIÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA CONCEDIDO, EM PARTE. RMS 6.389-RJ. (RSTJ, vol. 83, p. 92).

MANDADO DE SEGURANÇA. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. LEI N. 4.215, DE 1963, ART. 1º, PARÁGRAFO 1º. DIREITO PRÓPRIO. MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL. NO REGIME DA LEI N. 4.215, DE 1963, A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL PLEITEAVA EM NOME PRÓPRIO SEMPRE QUE, COMO ÓRGÃO DE DEFESA DA CLASSE DOS ADVOGADOS, VISAVA A ASSEGURAR O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO; TINHA TODAS AS AÇÕES PARA ESSE EFEITO, INCLUSIVE A DE MANDADO DE SEGURANÇA, NO SEU FEITIO SIMPLES, POSTO QUE O DIREITO DE TUTELAR A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DOS ADVOGADOS É SEU, HIPÓTESE DIVERSA DAQUELAS QUE PRECISAM DO MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO. 2. REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. AINDA NESSE REGIME, A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, QUANDO MOBILIZADA JUDICIALMENTE A PROMOVER MEDIDAS DE DEFESA DA CLASSE (ART. 18, V), ERA REPRESENTADA PELO CONSELHO FEDERAL (ART. 18, V) E PELO CONSELHO SECCIONAL (ART. 28, I), CERTO QUE A SEÇÃO TINHA PERSONALIDADE JURÍDICA PRÓPRIA (ART. 4º, PARÁGRAFO 2º). A SUBSEÇÃO, SEM PERSONALIDADE JURÍDICA, E CARECENDO DE PERSONALIDADE JUDICIÁRIA, NÃO PODIA PEDIR



EM JUÍZO NO NOME DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO EM PARTE, TÃO SÓ PARA ALTERAR O FUNDAMENTO JURÍDICO DA EXTINÇÃO DO PROCESSO. RMS 3.022-RJ. (LEXSTJ, vol. 78, p. 53; RSTJ, vol. 75, p. 144).

PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA. LESÃO À ORDEM E À ECONOMIA PÚBLICAS. Os idosos não pagam o transporte coletivo, mas estão sujeitos a cadastramento; a decisão que os libera dessa exigência dificulta o controle e a administração do município sobre o transporte público, causando lesão à ordem e à economia públicas. Agravo regimental não provido. AgRg na SLS 1.070-RJ. (RSTJ, vol. 221, p. 139).

PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA. PARALISAÇÃO DE OBRA EM TERRENO VIZINHO AO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. As conveniências de um proprietário não se sobrepõem às de outro. Quando tem o domínio de um prédio em más condições, o particular está na obrigação de repará-las, e o Poder Público, na esfera municipal (no Distrito Federal, distrital), deve exigir que isso seja feito. A regra não é diferente se o proprietário do prédio for uma pessoa jurídica de direito público. O serviço público é essencial, mas a Administração Pública deve prestá-lo sem ferir o direito dos administrados. Agravo regimental desprovido. AgRg na SLS 1.315-DF. (RSTJ, vol. 222, p. 19).

PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LIMINAR. BLOQUEIO DE VALORES. CONTINUIDADE DE TRATAMENTO DE SAÚDE. INEXISTÊNCIA DE GRAVE LESÃO AOS INTERESSES TUTELADOS PELA LEI Nº 8.437, DE 1992. Não há jurisdição sem efetividade (o Judiciário é inútil acaso não tiver força para fazer cumprir suas decisões). Se a Advocacia-Geral da União, que é a interface da Administração Pública com o Poder Judiciário, não tem meios para fazer cumprir um acórdão proferido por tribunal regional federal, nem propõe uma alternativa de solução (v.g., indicando uma conta do Tesouro Nacional com recursos disponíveis), deve ela responder com o seu orçamento pelo desvio de conduta da entidade que representa em Juízo. Agravo regimental não provido. AgRg na SLS 1.570-RS. (RSTJ, vol. 228, p. 23).

PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MEDIDA LIMINAR E DE SENTENÇA. DESATIVAÇÃO DE DELEGACIA FEDERAL E DETERMINAÇÃO DE CUSTÓDIA EM PRESÍDIO ESTADUAL. OFENSA À ORDEM PÚBLICA. A caneta do juiz não é mágica a ponto de criar vagas em estabelecimentos prisionais. O *deficit* nesse âmbito é crônico em quase todo o país, e cabe à Administração Pública resolvê-lo. Agravo regimental não provido. AgRg nos EDcl na SLS 1.473-PR. (RSTJ, vol. 227, p. 100).

PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MEDIDA LIMINAR. COBRANÇA DE ICMS EM COMÉRCIO ELETRÔNICO. A suspensão da segurança nos casos de litígios em matéria tributária passa pelo exame do mérito da controvérsia, só justificando-se em casos extremos em que o tema já foi pacificado no âmbito jurisprudencial. Agravo regimental não provido. AgRg na SS 2.482-MA. (RSTJ, vol. 225, p. 110).

PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MEDIDA LIMINAR. INEXISTÊNCIA DE GRAVE LESÃO AO INTERESSE PÚBLICO. A falta de pessoal no âmbito de outras categorias funcionais da Polícia Federal não pode ser suprida pelos peritos

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

criminais mediante exigência de atribuições estranhas à respectiva categoria. A Administração Pública deve se valer de outros meios para compensar a escassez de policiais em outras áreas de atividade, de modo que não acarreta lesão grave ao interesse público a decisão judicial que preserva os direitos de uma categoria funcional. Agravo regimental não provido. AgRg na SS 2.448-MG. (RSTJ, vol. 224, p. 59).

PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MEDIDA LIMINAR. INTERFERÊNCIA DO JUDICIÁRIO NA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA. FLAGRANTE ILEGITIMIDADE E LESÃO À ORDEM PÚBLICA. Ao Judiciário cabe o controle da legalidade dos atos da Administração. O ativismo judicial pode legitimar-se para integrar a legislação onde não exista norma escrita, recorrendo-se, então, à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito (CPC, art. 126). Mas a atividade administrativa, propriamente tal, não pode ser pautada pelo Judiciário. Na espécie, em última análise, o MM. Juiz Federal fez mais do que a Administração poderia fazer, porque impôs o que esta só pode autorizar, isto é, que alguém assuma a responsabilidade pela prestação de serviço público. Agravo regimental não provido. AgRg na SLS 1.427-CE. (RSTJ, vol. 226, p. 36).

PEDIDO DE SUSPENSÃO DE MEDIDA LIMINAR. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. ÁREA DE POSSÍVEL OCUPAÇÃO INDÍGENA. AUSÊNCIA DE LESÃO À ORDEM E SEGURANÇA PÚBLICAS. A demanda principal se trava em torno da posse, reconhecida a turbção pela instância ordinária. Ainda que venha a ser provado que a área tenha sido habitada por indígenas, circunstância em que o direito à posse seria deles, os meios de reclamar a reintegração devem ser aqueles previstos em lei. A invasão não pode ser convalidada pelo Judiciário. Agravo regimental não provido. AgRg na SLS 1.318-BA. (RSTJ, vol. 223, p. 34).

PEDIDO DE SUSPENSÃO DE SEGURANÇA. ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES. LESÃO À ORDEM PÚBLICA. O reconhecimento da lesão à ordem pública passa pelo juízo de quem são as autoridades regularmente constituídas para exercer as funções administrativas na Câmara Municipal de Madre de Deus, BA. Entretanto, os documentos que instruem o pedido dão conta de sucessivas medidas liminares ora assegurando direitos a uma das facções em que se divide aquela Casa Legislativa, ora garantindo idênticos direitos à outra e, no âmbito do pedido de suspensão, em que não há instrução probatória, e longe dos fatos, não há como firmar um convencimento acerca de quem tem razão, não sendo este de resto o propósito do instituto. Agravo regimental não provido. AgRg na SS 2.498-BA. (RSTJ, vol. 225, p. 113).

PEDIDO DE SUSPENSÃO. ORDEM JUDICIAL DETERMINANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER PRECÁRIO. A suspensão de medida liminar é instituto informado pela proteção à ordem, saúde, segurança e economia públicas. O juízo acerca do respectivo pedido foi preponderantemente político até a Lei nº 8.437, de 1992. O art. 4º desse diploma legal introduziu um novo viés nesse juízo, o da "*flagrante ilegitimidade*" do ato judicial. A decisão judicial que intervém na administração pública determinando a contratação de servidores públicos em caráter precário é flagrantemente ilegítima. Agravo regimental provido. AgRg na SLS 1.276-RJ. (RSTJ, vol. 221, p. 148).



PREVIDÊNCIA PRIVADA. DEVOLUÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES. CORREÇÃO MONETÁRIA. As contribuições que, nos termos do estatuto da entidade de previdência privada, devem ser devolvidas ao associado que se retira estão sujeitas à correção monetária de acordo com índices que reflitam a inflação do período. Agravo regimental não provido. AgRg no REsp 278.640-RJ. (RSSTJ, vol. 22, p. 133; RSTJ, vol. 177, p. 320).

PREVIDÊNCIA PRIVADA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. A cobrança dos valores devidos a título de complementação da aposentadoria prevista em plano de previdência privada está sujeita à prescrição quinquenal. Recurso especial conhecido e provido. REsp 297.547-MG. (RSSTJ, vol. 22, p. 227; RSTJ, vol. 177, p. 411).

PROCESSO CIVIL. 1. MEDIDA LIMINAR ATACADA POR AGRAVO REGIMENTAL E POR PEDIDO DE SUSPENSÃO. RELAÇÕES ENTRE AMBOS OS PROCEDIMENTOS. A DECISÃO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL QUE DEFERE O PEDIDO DE SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DE MEDIDA LIMINAR NÃO PREJUDICA O AGRAVO REGIMENTAL CONCOMITANTEMENTE INTERPOSTO; PELO CONTRÁRIO, QUALQUER QUE SEJA O RESULTADO, O JULGAMENTO DESTES ELIDIRÁ AQUELA. 2. RECURSO ESPECIAL. ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO. SE ESGOTA O OBJETO DO PROCESSO, A ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO ESPECIAL NÃO PODE SER DEFERIDA POR MEIO DE MEDIDA LIMINAR (LEI Nº 8.437, DE 1992, ART. 1º, PARAG. 3º). AGRAVO REGIMENTAL PROVIDO. AgRg na MC 867-DF. (RSTJ, vol. 104, p. 169).

PROCESSO CIVIL. 1. PROVA. QUEM PENSA TER ADQUIRIDO A PROPRIEDADE PLENA DE VEÍCULO AUTOMOTOR, E SE VÊ SURPREENDIDO PELA APREENSÃO JUDICIAL DO BEM, QUE SE ENCONTRA GRAVADO COM RESERVA DE DOMÍNIO, SÓ PRECISA INSTRUIR A AÇÃO DE INDENIZAÇÃO CONTRA O ESTADO COM O CERTIFICADO DE REGISTRO FORNECIDO, SEM QUALQUER RESSALVA, PELO DETRAN. 2. FATO, E NÃO PROVA EMPRESTADA. A SENTENÇA E O ACÓRDÃO, QUE NOS EMBARGOS DE TERCEIRO, RESULTARAM NA PERDA DA PROPRIEDADE E POSSE DO VEÍCULO, CONSTITUEM, NO CONTEXTO DA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, FATO, E NÃO PROVA EMPRESTADA, A SER ELIDIDO PELO ESTADO. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. REsp 21.503-SP. (RSTJ, vol. 84, p. 126; RT, vol. 733, p. 172).

PROCESSO CIVIL. 1. UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. A DIVERGÊNCIA ENTRE AS CONCLUSÕES DE ACÓRDÃO PROFERIDO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA EM RECURSO ORDINÁRIO À BASE DE FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL, E ÀS DE OUTRO TAMBÉM PROLATADO EM RECURSO ORDINÁRIO A VISTA DE NORMAS INFRACONSTITUCIONAIS, NÃO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA NOS AUTOS DE RECURSO ESPECIAL, QUE TEM ÂMBITO MAIS RESTRITO. 2. RECURSO ESPECIAL. DIVERGÊNCIA

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

JURISPRUDENCIAL. O RECURSO ESPECIAL PELA LETRA "C" SUPÕE DIVERGÊNCIA DE JULGADOS A RESPEITO DE QUESTÃO INFRACONSTITUCIONAL. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. REsp 88.858-DF. (RSTJ, vol. 99, p. 133).

PROCESSO CIVIL. AÇÃO CAUTELAR. Se a ação principal não foi proposta no prazo previsto no artigo 806 do Código de Processo Civil, as consequências jurídicas desse fato estão restritas ao âmbito do processo cautelar; extinção, equivocada, do processo na ação principal. Recurso especial conhecido e provido, em parte. REsp 456.369-MG. (RSTJ, vol. 167, p. 440).

PROCESSO CIVIL. AÇÃO CAUTELAR. Se os sócios, detentores de igual participação, estão em litígio, o juiz pode, embora ainda não decretada a dissolução da sociedade, afastar da respectiva gerência aquele que descumpriu ordem judicial de que os negócios sociais, até a apuração dos haveres de cada qual, fossem objeto de administração compartilhada. Recurso especial não conhecido. REsp 744.349-PR. (RSTJ, vol. 196, p. 355).

PROCESSO CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL POR RAZÕES DE MÉRITO. Ação civil pública proposta para obrigar o proprietário rural a constituir a reserva legal prevista no artigo 14, "a", da Lei nº 6.938, de 1981, cujo processamento foi liminarmente indeferido por conta de ilegitimidade passiva *ad causam*. Decisão que confundiu os planos das condições da ação e do respectivo mérito; identificam-se autor e réu à vista da clássica definição de Chiovenda: parte é aquele que pede e contra quem se pede. Recursos conhecidos e providos. REsp 174.809-PR. (RSTJ, vol. 115, p. 230).

PROCESSO CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. LEASING CAMBIAL. Legitimidade do Ministério Público não reconhecida na espécie, por maioria. Votos vencedores com fundamentações diferentes. Recurso especial não conhecido. REsp 267.499-SC. (REVPRO, vol. 109, p. 304; RSTJ, vol. 154, p. 292).

PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE APREENSÃO E DEPÓSITO PROPOSTA POR EMPRESA DOMICILIADA NO ESTRANGEIRO. INEXIGIBILIDADE DA CAUÇÃO. Na venda a prazo com reserva de domínio, revelando-se inadimplente o devedor, o credor pode requerer a apreensão e depósito da coisa vendida (CPC, art. 1.071) ou ajuizar-lhe a ação de execução fundada no título extrajudicial (CPC, art. 1.070); não há como exigir a caução no primeiro caso, se ela está dispensada no segundo (CPC, art. 836, I). Recurso especial conhecido e provido. REsp 447.324-SP. (RSTJ, vol. 169, p. 349).

PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE EXECUÇÃO. EMISSÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO – NOTA PROMISSÓRIA – VINCULADA A CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO. AUSÊNCIA DE EXIGIBILIDADE. TÍTULO CAMBIAL EMITIDO COMO GARANTIA DE DÍVIDA BANCÁRIA. AUSÊNCIA DE CIRCULAÇÃO. PERDA DA NATUREZA CAMBIÁRIA. I - Não havendo a circulação do título, resta patente que este se destinou à garantia de negócio jurídico subjacente, refugindo da principiologia cambiária. II - Nota



promissória que não é sacada como promessa de pagamento, mas como garantia de contrato de abertura de crédito, a que foi vinculada, tem sua natureza cambial desnaturada, subtraída a sua autonomia. Precedente da 3ª Turma: REsp 239.352. REsp 264.850-SP. (JBCC, vol. 189, p. 176; RSSTJ, vol. 19, p. 392; RSTJ, vol. 143, p. 349; RSTJ, vol. 155, p. 179).

PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONTAS EXIGIDAS DE EX-PREFEITO. A prestação de contas de ex-Prefeito não pode ser exigida nos termos da ação prevista nos artigos 914 e seguintes do Código de Processo Civil. Recurso especial não conhecido. REsp 101.530-PR. (RSTJ, vol. 116, p. 129).

PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE USUCAPIÃO. NULIDADES. 1. OUTORGA UXÓRIA. A propositura da ação de usucapião, pelo varão, depende do consentimento da mulher, sob pena de nulidade do processo. 2. SUPRIMENTO DA INICIAL, APÓS A CITAÇÃO. O suprimento da inicial, após a citação dos confrontantes, para aditar-lhe memorial descritivo da área usucapienda, implica a renovação da citação. Recurso especial conhecido e provido. REsp 60.592-SP. (RSTJ, vol. 123, p. 199).

PROCESSO CIVIL. AÇÃO DECLARATÓRIA. ALCANCE DA SENTENÇA. A SENTENÇA QUE, EM AÇÃO DECLARATÓRIA, RECONHECE QUE DETERMINADOS PRODUTOS SÃO CONSUMIDOS NO PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO, GERANDO CRÉDITOS NO REGIME DE APURAÇÃO DO ICM, É EFICAZ ENQUANTO INALTERADA A SITUAÇÃO FÁTICA E O QUADRO LEGAL, NÃO SE PODENDO QUALIFICAR DE NORMATIVA AQUELA QUE EXPLICITAMENTE ESSE EFEITO; MENOS DO QUE ISSO IMPLICARIA A INCERTEZA QUE O AJUIZAMENTO DA AÇÃO DECLARATÓRIA QUIS ELIMINAR. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. REsp 32.137-SP. (RDR, vol. 5, p. 195; RSTJ, vol. 87, p. 135).

PROCESSO CIVIL. AÇÃO POPULAR. ALVARÁ DE LICENÇA. PEDIDO DE ANULAÇÃO. SUPERVENIENTE REVOGAÇÃO DO ATO. SUBSISTÊNCIA DO PROCESSO. A REVOGAÇÃO ESTÁ RELACIONADA COM A CONVENIÊNCIA DO ATO ADMINISTRATIVO; A ANULAÇÃO, COM A SUA LEGALIDADE. REVOGADO O ATO IMPUGNADO NA AÇÃO POPULAR, NEM ASSIM O RESPECTIVO OBJETO FICA PREJUDICADO – SUBSISTE EM RAZÃO DE SUA FINALIDADE: A ANULAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO. HIPÓTESE EM QUE O ACERTO DESSA CONCLUSÃO FICOU COMPROVADO NO CASO CONCRETO; REVOGADO O ATO IMPUGNADO, SEGUIU-SE A REVOGAÇÃO DO ATO QUE O REVOGOU, COM O EXPRESSO RESTABELECIMENTO DO ATO IMPUGNADO – QUE DEVE SER EXAMINADO SOB O PRISMA DA LEGALIDADE, TAL QUAL INICIALMENTE POSTULADO. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. REsp 79.860-SP. (RSTJ, vol. 95, p. 166).

PROCESSO CIVIL. AÇÃO POSSESSÓRIA. EMBARGOS DE TERCEIRO. A utilização dos embargos de terceiro é facultativa; decorrido o respectivo prazo, o terceiro cuja posse foi turbada por ordem judicial, alegadamente mal executada, pode defendê-la por meio da ação de reintegração. Recurso especial conhecido e

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

provido. REsp 150.893-SC. (REVFOR, vol. 110, p. 414; REVPRO, vol. 110, p. 414; RSTJ, vol. 158, p. 249).

PROCESSO CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA. 1. LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AS HIPÓTESES DO ART. 487, III, DO CPC NÃO SÃO EXAUSTIVAS; O MINISTÉRIO PÚBLICO TAMBÉM ESTÁ LEGITIMADO A PEDIR A RESCISÃO DE SENTENÇA EM QUE HÁ COMPROMETIMENTO DE INTERESSES PÚBLICOS INDISPONÍVEIS. 2. PRESCRIÇÃO. A CITAÇÃO INTERROMPE A PRESCRIÇÃO, DELA NÃO SE PODENDO COGITAR ENQUANTO A AÇÃO PENDE DE JULGAMENTO; ESSE EFEITO, TODAVIA, SÓ SE PRODUZ EM RELAÇÃO AO QUE FOI OBJETO DO PEDIDO. AÇÃO RESCISÓRIA PROCEDENTE, EM PARTE. AR 384-PR. (REVFOR, vol. 342, p. 323; REVPRO, vol. 88, p. 333; RSTJ, vol. 98, p. 23).

PROCESSO CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA. MATÉRIA CONSTITUCIONAL. STF - SÚM. 343. A LEI COMPORTA MAIS DE UMA INTERPRETAÇÃO, MAS ELA NÃO PODE SER VÁLIDA E INVÁLIDA, DEPENDENDO DE QUEM SEJA O ENCARREGADO DE APLICÁ-LA, CIRCUNSTÂNCIA QUE EXCEPCIONA DA SÚM. 343 DO STF A AÇÃO RESCISÓRIA QUE VERSA MATÉRIA CONSTITUCIONAL. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E IMPROVIDO. REsp 93.965-DF. (RSTJ, vol. 103, p. 115).

PROCESSO CIVIL. ACÓRDÃO ALEGADAMENTE NÃO FUNDAMENTADO. IMPROCEDÊNCIA DA ALEGAÇÃO. A INCONSTITUCIONALIDADE DAS MAJORAÇÕES DA ALIQUOTA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FINSOCIAL DEVIDA PELAS EMPRESAS VENDEDORAS DE MERCADORIA FOI EFEITO DA DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 9º DA LEI NÚM. 7.689, DE 1988 – EFEITO QUE NÃO SE PRODUZIU EM RELAÇÃO ÀS MAJORAÇÕES DA ALIQUOTA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O FINSOCIAL DEVIDA PELAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS, PORQUE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL RECONHECEU A CONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 28 DA LEI NUM. 7.738, DE 1989. ACÓRDÃO QUE EXPLICITOU A CONTENTO A DIFERENÇA DE TRATAMENTO, NO PARTICULAR, ENTRE AS EMPRESAS VENDEDORAS DE MERCADORIAS E AS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. REsp 95.488-RS. (RSTJ, vol. 106, p. 189).

PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO. DEVOLUÇÃO. Se o Tribunal reforma sentença que julgou improcedente a ação de reivindicação, deve avançar no exame das questões correlatas (v.g., retenção por benfeitorias). **CIVIL. REIVINDICAÇÃO. ALEGAÇÃO DE USUCAPIÃO.** A oposição à posse, manifestada em ação judicial, desqualifica o tempo de duração do respectivo processo para os efeitos do usucapião. Recurso especial não conhecido. REsp 57.645-RS. (RSTJ, vol. 133, p. 223).

PROCESSO CIVIL. ASSISTÊNCIA DA UNIÃO. DESISTÊNCIA. "PERPETUATIO JURISDICTIONIS". SENDO A ASSISTÊNCIA UMA MODALIDADE DE INTERVENÇÃO VOLUNTÁRIA, A INCIDÊNCIA DA SÚMULA NÚM. 218 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DEPENDE DE A



UNIÃO REIVINDICAR ESSA POSIÇÃO NO PROCESSO. MAS DEFERIDO O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA, A UNIÃO JÁ NÃO PODE DELA DESISTIR, SOB PENA DE TUMULTO, O MAIS RADICAL, NA MEDIDA EM QUE ACARRETARIA O DESLOCAMENTO DA CAUSA PARA OUTRA JURISDIÇÃO, A DA JUSTIÇA DO ESTADO. NÃO SE TRATA DE TRANSFORMAR EM OBRIGATÓRIA UMA INTERVENÇÃO VOLUNTÁRIA, MAS SIM DE UMA PROVIDÊNCIA QUE VISA A DAR SERIEDADE A MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA UNIÃO NA CAUSA, IMPEDINDO-A DE RETRATAR-SE AO SABOR DO QUE PENSAM OS PROCURADORES QUE EVENTUALMENTE SE SUCEDEM NA SUA REPRESENTAÇÃO. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. REsp 164.635-SP. (RSTJ, vol. 109, p. 114).

PROCESSO CIVIL. ASSISTENTE. RECURSOS. Seja simples, seja litisconsorcial, o assistente pode interpor recursos, ainda que o assistido não o faça. CIVIL. USUCAPIÃO. TERRAS PÚBLICAS. Usucapião consumado antes do advento do Código Civil. Recurso especial não conhecido. REsp 205.516-SP. (RSTJ, vol. 128, p. 295).

PROCESSO CIVIL. ASTREINTES. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL. A intimação da parte obrigada por sentença judicial a fazer ou a não fazer deve ser pessoal, só sendo exigíveis as astreintes após o descumprimento da ordem. Recurso especial não conhecido. REsp 629.346-DF. (RSSTJ, vol. 38, p. 475; RSTJ, vol. 212, p. 359).

PROCESSO CIVIL. ATO DO ESCRIVÃO. JUNTADA DE RECURSO DE APELAÇÃO. A JUNTADA AOS AUTOS DE RECURSO, INCOMPLETO, FALTANDO NOTORIAMENTE A FOLHA FINAL, E RESPONSABILIDADE DO ESCRIVÃO, QUE NÃO PODE SER TRANSFERIDA PARA O ADVOGADO. A PRÁTICA DA ADVOCACIA SE INVIABILIZARIA, COMPROMETENDO INTEIRAMENTE A ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO, SE O ADVOGADO FOSSE OBRIGADO A CONTROLAR A JUNTADA DE PETIÇÕES ENTREGUES EM CARTÓRIO. HIPÓTESE EM QUE ISSO SERIA AINDA MAIS INJUSTIFICADO, PORQUE SE TRATA DE RECURSO DE APELAÇÃO, QUE É ENCAMINHADO À INSTÂNCIA SUPERIOR, SEM A INTIMAÇÃO DAS PARTES, TÃO LOGO OFERECIDAS AS CONTRA-RAZÕES, IMPOSSIBILITANDO A PRETENDIDA FISCALIZAÇÃO. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO. REsp 95.870-RS. (LEXSTJ, vol. 111, p. 119; RSTJ, vol. 109, p. 99).

PROCESSO CIVIL. COISA JULGADA. A COISA JULGADA SÓ INIBE A RENOVAÇÃO DA QUESTÃO JÁ DECIDIDA; SE A LIDE SE DESENVOLVER À BASE DE LEI NOVA, A QUESTÃO É OUTRA, E NÃO MAIS AQUELA JÁ DECIDIDA. HIPÓTESE EM QUE O FUNCIONÁRIO PÚBLICO OBTEVE O RECONHECIMENTO JUDICIAL DO DIREITO À PERCEPÇÃO DE QUINQUENIOS NOS TERMOS DA LEI ENTÃO VIGENTE; A COISA JULGADA DAI RESULTANTE NÃO PODE SER OPOSTA A LEI DE CARATER GERAL QUE, SUPERVENIENTEMENTE, MODIFICA O REGIME JURÍDICO DOS QUINQUENIOS. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. REsp 19.337-SP. (RSTJ, vol. 81, p. 162).

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

PROCESSO CIVIL. COISA JULGADA. Não fazem coisa julgada os motivos, ainda que importantes para determinar o alcance da parte dispositiva da sentença (CPC, art. 469, I). Recurso especial conhecido e provido. REsp 695.003-PR. (RSTJ, vol. 206, p. 277).

PROCESSO CIVIL. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. ALCANCE. O acórdão que dirime o conflito não tem efeitos desconstitutivos dos atos materiais de execução já praticados, e dos que deles decorrem (v.g., arrematação) – devendo eventual interpretação inadequada do julgado ser atacada por recurso de terceiro prejudicado ou por embargos de terceiro. Recurso especial não conhecido. REsp 49.020-SC. (RDR, vol. 15, p. 326; RSTJ, vol. 126, p. 225).

PROCESSO CIVIL. CONVERSÃO DE AÇÃO DE REIVINDICAÇÃO EM AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. ALEGAÇÃO DE JULGAMENTO *EXTRA PETITA*. NÃO OCORRÊNCIA. A SENTENÇA QUE, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL AO PROPRIETÁRIO, CONVERTE A AÇÃO DE REIVINDICAÇÃO EM AÇÃO DE INDENIZAÇÃO PELA PERDA DA PROPRIEDADE, NÃO CONTRARIA OS ARTIGOS 128 E 460 DO CPC; CONSTRUÇÃO PRETORIANA, JÁ ANTIGA, DESTINADA A REPARAR OS DANOS DA CHAMADA "*DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA*". RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. REsp 114.464-BA. (JBCC, vol. 184, p. 172; RSTJ, vol. 102, p. 166; RT, vol. 747, p. 239).

PROCESSO CIVIL. DENUNCIÇÃO DA LIDE. FALTA DE CITAÇÃO. Se, a despeito de ter sido articulada, a denúncia da lide deixou de ser processada, a sentença não pode reconhecer o direito de regresso; mal formada a relação processual na ação secundária, o defeito não contamina aquela resultante da ação principal, subsistindo, neste ponto, a sentença que julgou procedente a ação. Recurso especial não conhecido. REsp 123.155-SP. (RSTJ, vol. 145, p. 296).

PROCESSO CIVIL. DEPÓSITO JUDICIAL. CORREÇÃO MONETÁRIA. ÍNDICES OFICIAIS CONTROVERTIDOS. NO DEPÓSITO JUDICIAL, O JUIZ NÃO PODE, UNILATERALMENTE, ORDENAR A DEVOLUÇÃO DE VALORES QUE EXCEDEM DOS QUE RESULTARIAM DA APLICAÇÃO DOS ÍNDICES DA CORREÇÃO MONETÁRIA OFICIAL. RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO. RMS 6.335-SP. (RSTJ, vol. 82, p. 97).

PROCESSO CIVIL. DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA SOBRE TRECHO DE IMÓVEL MANTIDO EM CONDOMÍNIO *PRO INDIVISO*. LEGITIMIDADE DO CONDÔMINO PARA PEDIR A RESPECTIVA INDENIZAÇÃO. RESSALVA DE QUE, NÃO OBSTANTE O PODER PÚBLICO SEJA CONDENADO A INDENIZAR TODOS OS CONDÔMINOS, INCLUSIVE OS QUE NÃO PARTICIPARAM DO PROCESSO, CADA QUAL SÓ PODE RECEBER O VALOR CORRESPONDENTE E SUA PARTE IDEAL NO CONDOMÍNIO. A CHAMADA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA NADA MAIS É DO QUE UMA AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO, SUBSTITUTIVA DA AÇÃO DE REIVINDICAÇÃO, QUE NÃO PODE SER ATIVADA DEPOIS QUE A PROPRIEDADE PARTICULAR É, MESMO QUE IRREGULARMENTE, AFETADA AO DOMÍNIO PÚBLICO. A DESPEITO DISSO, NEM TODAS AS REGRAS ATINENTES A UMA SE APLICAM A OUTRA, DE MODO QUE A LEGITIMIDADE DO CONDÔMINO PARA PROPOR A AÇÃO (CC, ART. 623,

II) NÃO IMPLICA O DIREITO DE RECEBER A TOTALIDADE DO PREÇO. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE. REsp 114.579-PR. (RSTJ, vol. 104, p. 154).

PROCESSO CIVIL. DESISTÊNCIA. HONORÁRIOS. O artigo 6º, § 1º, da Lei nº 11.941, de 2009, só dispensou dos honorários advocatícios o sujeito passivo que desistir de ação judicial em que requeira "*o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos*". Nas demais hipóteses, à míngua de disposição legal em sentido contrário, aplica-se o artigo 26, *caput*, do Código de Processo Civil, que determina o pagamento dos honorários advocatícios pela parte que desistiu do feito. Agravo regimental não provido. AgRg nos EDcl nos EDcl no RE nos EDcl no AgRg no REsp 1.009.559-SP. (RSTJ, vol. 218, p. 35).

PROCESSO CIVIL. DESPESAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO. LITISCONSÓRCIO. O Código de Processo Civil não adotou o princípio da solidariedade pelas despesas, mas, sim, o da proporcionalidade; a menos que a solidariedade seja estipulada expressamente na sentença, os vencidos respondem pelas custas e honorários em proporção. Recurso conhecido e provido. REsp 260.882-PR. (JBCC, vol. 193, p. 252; RSTJ, vol. 149, p. 285).

Processo Civil. Determinação, no acórdão transitado em julgado, de que a execução fosse promovida por simples cálculo do credor. Hipótese em que o credor, elaborando referido cálculo, encontra valor superior a meio bilhão de reais, como valor que supostamente indenizaria lucros cessantes decorrentes da perda, por 87 meses, de quantia equivalente a U\$ 112.024,19. Oposição de exceção de pré-executividade pelo devedor, mediante a alegação de evidente exagero. Remessa do processo ao contador, pelo juízo de primeiro grau. Confirmação, pelo contador, do valor encontrado pelo credor. Manutenção da decisão. Agravo de instrumento interposto. Tribunal que, reformando a decisão recorrida, determina a produção de perícia nos autos da exceção de pré-executividade, antes da realização de qualquer penhora. Interposição de recurso especial, pelo credor. Parcial provimento. - Nos termos da jurisprudência do STJ, a exceção de pré-executividade somente é cabível em duas hipóteses: (i) nulidade do título executivo; (ii) evidente excesso de execução, constatável independentemente da produção de provas. - Se é necessária a realização de perícia para a apuração do excesso de execução, não é possível discuti-lo mediante exceção de pré-executividade. - Na hipótese de execução de valores exageradamente elevados, cuja demonstração dependa de dilação probatória, é possível ao juízo, nos termos da doutrina citada no acórdão, determinar a penhora de valor menor que o exigido pelo credor, de modo que reste garantido o pagamento da parcela incontroversa do débito. O excesso de execução, assim, pode ser discutido posteriormente, mediante embargos do devedor. Recurso especial conhecido e parcialmente provido. REsp 410.063-PE. (RSTJ, vol. 212, p. 311).

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS À ARREMATAÇÃO. NULIDADE DO EDITAL. LANCE. Malsucedida a primeira praça, a arrematação do bem imóvel pode ser concretizada em segunda praça, por valor inferior ao da avaliação. Recurso especial não conhecido. REsp 229.304-SP. (RSTJ, vol. 205, p. 250).

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. PENHORA SOBRE RESERVA TÉCNICA. O segurado cujo direito já foi reconhecido judicialmente

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

goza de privilégio especial sobre a reserva técnica, sujeita à penhora nessas circunstâncias. Recurso especial não conhecido. REsp 652.387-RS. (RSTJ, vol. 205, p. 272).

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRAVAMENTO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. AMBAS AS PARTES TEM O DIREITO DE APROVEITAR OS EFEITOS DO JULGADO, TÃO LOGO O TRIBUNAL DECIDA A CAUSA – DE MODO QUE TANTO E PROTETÓRIA A CONDUTA DO RÉU QUE ESTICA RECURSOS PARA EVITAR OS EFEITOS DA DECISÃO JUDICIAL, QUANTO A DO AUTOR QUE, A PRETEXTO DE OMISSÃO INEXISTENTE, RESISTE AO RESULTADO DO JULGAMENTO, VISANDO A ALTERÁ-LO EM SEDE IMPRÓPRIA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO CONHECIDOS, COM O AGRAVAMENTO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EDcl nos EDcl no AgRg no Ag 174.465-SP. (RSTJ, vol. 114, p. 121).

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO INEXISTENTE. A contradição a que se refere o artigo 535, I, do Código de Processo Civil é aquela que prejudica a racionalidade interna do julgado, afetando-lhe a coerência, não se confundindo com a contrariedade da parte vencida com as respectivas conclusões. Embargos de declaração rejeitados. EDcl no REsp 94.656-SP. (RSTJ, vol. 140, p. 250).

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. Embargos de declaração acolhidos para fixar a verba honorária. EDcl no REsp 98.703-SP. (RSTJ, vol. 113, p. 128).

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIRO. CONTRATO DE GAVETA. IMÓVEL FINANCIADO. MORTE DO PROMITENTE VENDEDOR. A posse transmitida na promessa de compra e venda pode ser defendida em embargos de terceiro, ainda que fundada em instrumento desprovido de registro (STJ - Súmula nº 84); e se essa posse está ameaçada pelo arrolamento do respectivo imóvel em inventário, não obstante já alienado pelo de cujus, o promitente comprador tem direito à realização da audiência de justificação de posse, tal como deflui do exame conjunto dos artigos 1.046, *caput* e 1.050, § 1º, do Código de Processo Civil. Recurso especial conhecido e provido. REsp 85.654-AL. (RDR, vol. 17, p. 321; REVJUR, vol. 266, p. 87; RSTJ, vol. 129, p. 257).

PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DO DEVEDOR. IMPENHORABILIDADE SUPERVENIENTE DECORRENTE DE LEI. Se o devedor articulou embargos próprios, e foi mal sucedido, esgotada está a sua defesa quanto ao título executivo; pode, no entanto, a qualquer tempo, e por meio de simples petição, alegar a impenhorabilidade prevista na Lei nº 8.009, de 1990. Recurso especial conhecido e provido para afastar o fundamento infraconstitucional do julgado. REsp 66.873-SP. (JSTJ, vol. 12, p. 134; RSTJ, vol. 126, p. 234).

PROCESSO CIVIL. EMENTA. Provocado por embargos de declaração para complementar o acórdão nesta parte, o Tribunal *a quo* está obrigado a dotá-lo de ementa (CPC, art. 563). Recurso especial conhecido e provido, em parte. REsp 272.570-MG. (RSTJ, vol. 149, p. 314).



PROCESSO CIVIL. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE OPOSTA APÓS A ARREMATACÃO DO BEM PENHORADO. A exigência de citação constitui pressuposto do contraditório, que é garantia constitucional. A citação não se confunde com a intimação da penhora e sua falta é causa de nulidade do processo, que se projeta além da sentença, podendo a invalidade ser proclamada independentemente de ação rescisória (CPC, art. 741, I). Acontece que a exceção de pré-executividade supõe execução ainda não aparelhada, e na espécie ela foi oposta após a arrematação, já decorrido o prazo dos respectivos embargos. Recurso especial conhecido, mas desprovido. REsp 1.415.108-RJ. (RSTJ, vol. 234, p. 181).

PROCESSO CIVIL. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. EXECUÇÃO CONTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. O art. 18, a, da Lei nº 6.024, de 1974, proíbe o ajuizamento de ações ou execuções contra instituição financeira em liquidação extrajudicial; proposta, a despeito da norma legal, a execução pode ser inibida por meio de exceção de pré-executividade. Recurso especial conhecido e provido. REsp 468.942-PA. (RSTJ, vol. 196, p. 313; RT, vol. 843, p. 194).

PROCESSO CIVIL. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. TÍTULO JUDICIAL. A exceção de pré-executividade é cabível, em casos excepcionais, quando se pode verificar, de plano, a falta de título; em se tratando de título judicial, o eventual vício na citação levada a efeito no processo de conhecimento prejudica, sim, a validade da execução, mas constitui matéria própria de embargos à execução (CPC, art. 741, I). Recurso especial conhecido e provido. REsp 419.218-SP. (JBCC, vol. 198, p. 108; RSTJ, vol. 165, p. 340).

PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. COISA JULGADA. Nada importa a revelação, em execução de sentença, de que a respectiva autora, pessoa jurídica, já fora dissolvida à data da propositura da ação de conhecimento; a coisa julgada se sobrepõe a esse fato, porque abrange as alegações e defesas deduzidas e, também, aquelas que poderiam ter sido deduzidas (CPC, art. 474). **COMERCIAL. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.** A dissolução da sociedade não implica a extinção de sua personalidade jurídica, circunstância que se dá apenas por ocasião do término do procedimento de liquidação dos respectivos bens; se, todavia, o distrato social eliminou a fase de liquidação, partilhando desde logo os bens sociais, e foi arquivado na Junta Comercial, a sociedade já não tem personalidade jurídica nem personalidade judiciária. Recurso especial conhecido e provido. REsp 317.255-MA. (RDR, vol. 24, p. 278; RSTJ, vol. 157, p. 329).

PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO DE SENTENÇA. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Ainda que o título judicial seja uma sentença homologatória de transação, os embargos não podem ir além das hipóteses previstas no artigo 741 do Código de Processo Civil; quaisquer vícios na transação devem ser discutidos na ação ordinária de rescisão da sentença homologatória (CPC, art. 486), e não em sede de embargos à execução. Recurso especial conhecido e provido. REsp 187.537-RS. (RSTJ, vol. 140, p. 324).

PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PENHORA EM BENS DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA QUE PRESTA SERVIÇO PÚBLICO. A sociedade de economia mista tem personalidade jurídica de direito

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

privado e está sujeita, quanto à cobrança de seus débitos, ao regime comum das sociedades em geral, nada importando o fato de que preste serviço público; só não lhe podem ser penhorados bens que estejam diretamente comprometidos com a prestação do serviço público. Recurso especial conhecido e provido. REsp 176.078-SP. (RSTJ, vol. 117, p. 296).

PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL ENDEREÇADA CONTRA SOCIEDADE POR QUOTAS. DEPÓSITO DOS BENS PENHORADOS ASSUMIDO PELO SÓCIO-GERENTE. TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS SOCIAIS E CONSEQUENTE DESAPARECIMENTO DO BEM PENHORADO. O SÓCIO-GERENTE QUE, NA EXECUÇÃO FISCAL ENDEREÇADA CONTRA A SOCIEDADE, ASSUME A CONDIÇÃO DE DEPOSITÁRIO DO BEM PENHORADO E, DEPOIS, TRANSFERE A RESPECTIVA POSSE POR EFEITO DE CESSÃO DAS QUOTAS SOCIAIS, PERMANECE RESPONSÁVEL PELA SUA APRESENTAÇÃO AO JUÍZO DA CAUSA, SALVO SE PREVIAMENTE DESONERADO DO ENCARGO. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. REsp 11.860-SP. (LEXSTJ, vol. 82, p. 119; RSTJ, vol. 79, p. 116).

PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. RELAÇÕES. 1. AÇÃO ORDINÁRIA SEM DEPÓSITO. A AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DESACOMPANHADA DE DEPÓSITO, NÃO IMPEDE A PROPOSITURA DA EXECUÇÃO FISCAL; A LITISPENDÊNCIA, TODAVIA, SE CARACTERIZA QUANDO A ORDEM CRONOLÓGICA DAS AÇÕES É INVERSA, PORQUE A TUTELA PROPORCIONADA PELA EXECUÇÃO FISCAL, AÍ CONSIDERADOS OS INCIDENTES EMBARGOS DO DEVEDOR, ABRANGE AQUELA VISADA PELA AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 2. AÇÃO ORDINÁRIA COM DEPÓSITO. MAL SUCEDIDA A AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DO CRÉDITO FISCAL, O RESPECTIVO DEPÓSITO SE CONVERTE EM RENDA DA FAZENDA PÚBLICA (CTN, ARTIGO 156, VI), SEM NECESSIDADE DA EXECUÇÃO FISCAL QUE, NESTE CONTEXTO, NÃO CUMPRE FUNÇÃO ALGUMA; ESSE DEPÓSITO É O MESMO DE QUE TRATA O ARTIGO 9, PARÁG. 1º, DA LEI Nº 6.830, DE 1980, FUNCIONANDO A AÇÃO ORDINÁRIA, NESSE CASO, COMO SUBSTITUTIVO DA EXECUÇÃO FISCAL. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO. REsp 35.533-SP. (RSTJ, vol. 88, p. 77).

PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. ILIQUIDEZ DO TÍTULO. O reconhecimento de que o credor está cobrando mais do que é devido não implica a nulidade do título executivo extrajudicial, desde que a poda do excesso possa ser realizada nos próprios autos, mediante a supressão da parcela destacável da certidão de dívida ativa ou por meio de simples cálculos aritméticos; não é esse o caso quando, excluído da base de cálculo do ICMS o valor da contribuição ao IAA, há necessidade de novo lançamento fiscal para a apuração do tributo efetivamente devido. Recurso especial conhecido e provido. REsp 193.663-SP. (RSTJ, vol. 118, p. 217).

PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DO DÉBITO. SE O CONTRIBUINTE OBTÉM



ADMINISTRATIVAMENTE O PARCELAMENTO DO DÉBITO, PAGANDO VERBA QUE SÓ SE JUSTIFICA COMO HONORÁRIOS DE ADVOGADO, A FAZENDA PÚBLICA NÃO PODE EXIGIR HONORÁRIOS DE ADVOGADO NA EXECUÇÃO FISCAL CORRESPONDENTE; DUPLICIDADE INTOLERÁVEL, A VISTA DE QUE O PROCESSO DE COBRANÇA DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS É UMA SÓ, AINDA QUE TENHA ETAPAS ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, SENDO DESARRAZOADO QUE O ACORDO LEVADO A EFEITO NUMA ESFERA NÃO SE REFLITA NA OUTRA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. EDcl no REsp 111.083-DF. (RSTJ, vol. 110, p. 131).

PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA DE BENS, QUEBRA SUPERVENIENTE DO DEVEDOR. SOBREVINDO A QUEBRA DO DEVEDOR, APÓS A PENHORA DE BENS, A EXECUÇÃO FISCAL PROSSEGUE ATÉ O PAGAMENTO DO CRÉDITO DA FAZENDA PÚBLICA, O QUAL SE SUBORDINA, NO PRÓPRIO JUÍZO DA EXECUÇÃO FISCAL, A CONCORRÊNCIA PREFERENCIAL DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE. REsp 84.732-RS. (RSTJ, vol. 94, p. 131; RT, vol. 739, p. 229).

PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. PROCEDÊNCIA DOS EMBARGOS EM PARTE. A PROCEDÊNCIA PARCIAL DOS EMBARGOS DO DEVEDOR NÃO COMPROMETE A EXECUÇÃO FISCAL, QUE PROSSEGUE EM RELAÇÃO AO CRÉDITO EXIGÍVEL AINDA QUE A APURAÇÃO DESTE IMPLIQUE UM PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO. CIVIL. DANOS RESULTANTES DE ATO ILÍCITO PRATICADO PELO MARIDO. RESPONSABILIDADE DA MULHER. ONUS DA PROVA. CÓDIGO CIVIL, ART. 263, VI. A MEAÇÃO DA MULHER SO RESPONDE PELOS DANOS RESULTANTES DE ALCANCE PRATICADO PELO MARIDO, MEDIANTE A PROVA DE QUE ELA SE BENEFICIOU DOS VALORES INDEVIDAMENTE DESVIADOS; NESSA HIPÓTESE, O ONUS DA PROVA É DO CREDOR, DIVERSAMENTE DO QUE SE PASSA COM AS DIVIDAS CONTRAÍDAS PELO MARIDO, EM QUE A PRESUNÇÃO DE TEREM FAVORECIDO O CASAL DEVE SER ELIDIDA PELA MULHER. APLICAÇÃO DO ART. 263, VI, CC. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO, EM PARTE. REsp 46.497-MG. (RSTJ, vol. 94, p. 118; RT, vol. 740, p. 246).

PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO PARA A LOCALIZAÇÃO DE BENS. INVIABILIDADE. LEI 4.595/1964, ART. 38. O SIGILO BANCÁRIO NÃO TERIA QUALQUER CONSISTÊNCIA SE, PARA APARELHAR A EXECUÇÃO, O CREDOR PUDESSE DESVELAR OS SALDOS DEPOSITADOS PELO DEVEDOR EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; O ART. 38 DA LEI 4.595/1964, SE REFERE A INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS AO JULGAMENTO DA CAUSA, A QUE NÃO SE ASSIMILA À EXECUÇÃO PARALISADA POR FALTA DE BENS PENHORÁVEIS. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. REsp 30.148-SP. (LEXSTJ, vol. 95, p. 112; RSTJ, vol. 94, p. 101).

PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. CURADOR ESPECIAL. LEI 5.741/1991. NA AÇÃO DE EXECUÇÃO, REALIZADA A CITAÇÃO

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

POR EDITAL, APLICA-SE O DISPOSTO NO ART. 9º, II, CPC; O CURADOR ESPECIAL ASSIM NOMEADO ESTÁ HABILITADO A PROMOVER A MAIS AMPLA DEFESA DO REVÊL, LEGITIMANDO-SE, PORTANTO, A OPOR EMBARGOS DO DEVEDOR. RESSALVA DO ENTENDIMENTO PESSOAL DO RELATOR QUE NÃO IDENTIFICA, NESSE CASO, HIPÓTESE DE REVELIA. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO. REsp 56.162-RJ. (RSSTJ, vol. 14, p. 230; RSTJ, vol. 101, p. 417).

PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO. HONORÁRIOS DE ADVOGADO. QUANDO SÃO ARBITRADOS. O direito pretoriano consolidou a prática, adotada pelos juízes, de arbitrar provisoriamente o valor dos honorários de advogado para a hipótese de pronto pagamento. Hipótese, todavia, em que, manifestado, pelo depósito da quantia controvertida, o intuito da oposição de embargos do devedor, já não cabia a fixação provisória da verba honorária, e muito menos dos honorários definitivos, que supõem a apreciação equitativa do juiz a respeito das circunstâncias aludidas nas alíneas *a*, *b* e *c* do § 3º do Código de Processo Civil, possível apenas na ocasião da sentença. Recurso especial conhecido e provido. REsp 212.252-CE. (RSTJ, vol. 170, p. 260).

PROCESSO CIVIL. FRAUDE À EXECUÇÃO. Contrato de locação, ajustado enquanto pendia demanda judicial contra o proprietário, registrado no Ofício Imobiliário (oponível, portanto, a terceiros), com aluguel antecipadamente pago, a despeito de ser ajustado pelo prazo de 14 (quatorze) anos, prorrogável por outro tanto, caracteriza fraude à execução – este o efeito do respeito obrigatório a um contrato cuja duração é inusualmente longa, tolhendo ao eventual arrematante o recebimento do locativo. Recurso especial não conhecido. REsp 330.306-SP. (RSDCPC, vol. 19, p. 56; RSTJ, vol. 162, p. 266).

PROCESSO CIVIL. HONORÁRIOS DE ADVOGADO. DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA. A CHAMADA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DIRETA NADA MAIS É DO QUE UMA AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO, SUBSTITUTIVA DA AÇÃO DE REIVINDICAÇÃO, INSERVÍVEL DEPOIS QUE A PROPRIEDADE PARTICULAR É, MESMO QUE IRREGULARMENTE, AFETADA AO DOMÍNIO PÚBLICO; ORDINÁRIA A AÇÃO, OS HONORÁRIOS DE ADVOGADO DEVEM SER ARBITRADOS SEGUNDO ESSA NATUREZA E A REGRA APLICÁVEL É A DO ART. 20, PAR. 3º, DO CPC. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO. REsp 112.315-SP. (RSTJ, vol. 96, p. 209).

PROCESSO CIVIL. HONORÁRIOS DE ADVOGADO. EXCLUSÃO, DO TERCEIRO, DO PROCESSO. A EXCLUSÃO, DO TERCEIRO, DO PROCESSO IMPLICA A CONDENAÇÃO DO AUTOR AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS DE ADVOGADO, SALVO SE – DETERMINADA PELO JUIZ – ESSA INTERVENÇÃO FOR IMPUGNADA PELO PRÓPRIO AUTOR, OU SE O TERCEIRO, CONVOCADO, EMBORA, A INTEGRAR A LIDE COMO LITISCONSORTE, DELE NÃO PARTICIPAR, DEIXANDO DE CONSTITUIR PROCURADOR. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO. REsp 170.315-PE. (RSTJ, vol. 113, p. 152).

PROCESSO CIVIL. ILEGITIMIDADE AD CAUSAM E PODER DE CONTROLE DE SOCIEDADE COMERCIAL. Ainda que a sociedade comercial



seja controlada por outra, as obrigações que assume são dela, e não da sociedade controladora, esta ilegítimada, conseqüentemente, para responder à demanda que deveria ter sido ajuizada contra aquela. Recurso especial conhecido e provido. REsp 782.810-MA. (RSTJ, vol. 207, p. 290).

PROCESSO CIVIL. INCIDENTE DE FALSIDADE. 1. OBJETO. No incidente de falsidade, reconhece-se que o documento é falso ou não, exclusivamente; só a sentença proferida na ação principal poderá dizer se o *falsum* obriga. 2. HONORÁRIOS DE ADVOGADO. O vencido no incidente de falsidade não responde por honorários de advogado, apenas pelas respectivas despesas (CPC, art. 20, § 1º); evidentemente, o resultado do incidente será valorizado, ao final do processo, no arbitramento da verba honorária. Recurso especial conhecido e provido em parte. REsp 172.878-MG. (JBCC, vol. 189, p. 185; RSTJ, vol. 142, p. 252; RT, vol. 790, p. 223).

PROCESSO CIVIL. INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Sem a oitiva do Ministério Público, a sentença que homologa a separação consensual é nula. Recurso especial conhecido e provido. REsp 134.776-MG. (RMP, vol. 21, p. 378; RSTJ, vol. 167, p. 359).

PROCESSO CIVIL. INTIMAÇÃO. PROCURADOR SUBSTABELECIDO. A intimação dos atos judiciais deve recair na pessoa do procurador substabelecido sempre que houver requerimento expresso nesse sentido, nada importando que a nota de expediente já tenha sido encaminhada à Imprensa Oficial; comunicada, depois disso, mas antes da publicação da nota de expediente, a constituição de novo procurador, a intimação é nula se feita na pessoa do anterior. Recurso especial conhecido e provido. REsp 490.832-MG. (RSTJ, vol. 168, p. 343).

PROCESSO CIVIL. LEGITIMIDADE AD CAUSAM. Ação coletiva proposta por uma associação em defesa de direito individual homogêneo de consorciados desistentes para obter a devolução atualizada das prestações pagas; sentença de procedência que alcança todos os ex-participantes do consórcio. Recurso especial conhecido e provido. REsp 132.724-RS. (RSTJ, vol. 142, p. 229).

PROCESSO CIVIL. LEGITIMIDADE AD CAUSAM. DANOS CAUSADOS A PRÉDIO. AJUIZAMENTO DA AÇÃO APÓS A RESPECTIVA VENDA. O direito à indenização pelos danos causados a um prédio subsiste ainda que o proprietário transmita o respectivo domínio a terceiro – conclusão que se justifica, tenham os danos sido reparados, ou não. Se o prédio for alienado sem a reparação dos danos, o respectivo preço será evidentemente depreciado, com a consequência de que o proprietário receberá por ele menos do que obteria se estivesse em bom estado; se, ao contrário, for vendido depois da reparação dos danos, o preço, para o proprietário, será o montante recebido menos o que gastou para repor o imóvel ao status quo ante. Recurso especial não conhecido. REsp 97.548-SP. (RJADCOAS, vol. 1, p. 86; RSTJ, vol. 132, p. 300).

PROCESSO CIVIL. LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIO. Ação de investigação de paternidade endereçada contra o herdeiro, nos termos do artigo 363 do Código Civil; hipótese em que, pelas peculiaridades do caso concreto, se impunha a citação da viúva na condição de litisconsorte necessária. Recurso especial conhecido e provido. REsp 125.250-SP. (RJADCOAS, vol. 1, p. 66; RSTJ, vol. 133, p. 245; SJADCOAS, vol. 109, p. 72).

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

PROCESSO CIVIL. LITISCONSÓRCIO POR FORÇA DE LEI. LEI Nº 9.808, DE 1999. "*Nas ações judiciais em que se discuta matéria relativa aos Fundos de Investimentos Regionais, tendo como réu o banco operador, a respectiva Superintendência Regional figurará como litisconsorte passivo necessário*" (art. 8º); regra que, à época da prolação da sentença, já estava embutida na Medida Provisória nº 1.562-5, de 1997, impondo, na espécie, o litisconsórcio da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene. Recurso especial conhecido e provido para anular todos os atos do processo a partir da contestação do Banco do Nordeste do Brasil S/A, exclusive, bem assim para cassar todos os atos decisórios. REsp 218.444-CE. (JSTJ, vol. 17, p. 265; RSTJ, vol. 141, p. 375).

PROCESSO CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. "DIREITO LÍQUIDO E CERTO". LEI Nº 1.533, DE 1951, ART. 1º. 1. CONOTAÇÃO PROCESSUAL. O artigo 1º da Lei nº 1.533, de 1951, a cujo teor o mandado de segurança protegerá "*direito líquido e certo*", não é uma senha que abre as portas do recurso especial; o único efeito dessa regra é o de que o "*direito*" que dependa de dilação probatória está excluído do âmbito do "*writ*". 2. RECURSO ESPECIAL. Para os efeitos do recurso especial, o artigo 1º da Lei nº 1.533, de 1951, só é invocável: a) se, havendo prova documental pré-constituída, o juiz ou o tribunal entender incabível o mandado de segurança; b) se, havendo necessidade da dilação probatória, o juiz ou o tribunal decidir o mérito do mandado de segurança à base de elementos insuficientes. Recurso especial não conhecido. REsp 89.988-MG. (RSTJ, vol. 110, p. 142).

PROCESSO CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. 1. ACÓRDÃO IRRECORRIDO PELAS PARTES. a) RECURSO ESPECIAL INTERPOSTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. Sendo indisponíveis os interesses disputados no mandado de segurança, o Ministério Público age com total autonomia, e pode, por isso, interpor recurso especial ainda que as partes tenham se conformado ao acórdão. b) COISA JULGADA. O reconhecimento da legitimidade do Ministério Público para impugnar acórdão que, proferido em mandado de segurança, não foi atacado pelas partes, implica a conclusão de que o trânsito em julgado só opera depois do julgamento do recurso interposto; de outro modo, o recurso não teria qualquer sentido, sabido que a sentença transitada em julgado é, por definição, irrecorrível. c) PREQUESTIONAMENTO. O recurso especial é interposto no estado dos autos, e as questões nele sujeitas a reexame são aquelas suscitadas previamente no processo, independentemente de quem as tenha articulado; pode, por isso, o prequestionamento, que é objetivo, ser aproveitado pelo Ministério Público. 2. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. ENCERRAMENTO DE LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. DÚVIDA A RESPEITO DO PAGAMENTO DOS CREDORES. O encerramento de liquidação extrajudicial é ato que supõe a satisfação dos credores e, havendo incertezas a esse respeito, inclusive em razão de pendências judiciais, o juiz não pode decretar essa medida em mandado de segurança; a controvérsia só pode ser dirimida nas vias ordinárias mediante ampla coleta de provas. Recurso especial conhecido e provido. REsp 26.147-DF. (JSTJ, vol. 11, p. 160; RSTJ, vol. 127, p. 183).

PROCESSO CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA. O RECONHECIMENTO DE QUE O MANDADO DE SEGURANÇA É MEIO APTO PARA A DECLARAÇÃO DE QUE



DETERMINADO TRIBUTO É COMPENSÁVEL COM OUTRO SUPÕE QUE O *WRIT* TENHA OBSERVADO AS EXIGÊNCIAS PRÓPRIAS, SENDO A TEMPESTIVIDADE A PRIMEIRA DELAS. HIPÓTESE EM QUE, DEPENDENDO A COMPENSAÇÃO DO RECONHECIMENTO JUDICIAL DE CRÉDITO QUE REMONTA AO ANO-BASE DE 1989, O PRAZO PARA A IMPETRAÇÃO SE CONTA A PARTIR DA DATA EM QUE, ENTÃO, O TRIBUTO FOI RECOLHIDO A MAIOR. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. EDcl no REsp 77.226-MG. (JSTJ, vol. 1, p. 201; RSSTJ, vol. 16, p. 15; RSTJ, vol. 125, p. 47).

PROCESSO CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. O art. 1º da Lei nº 1.533, de 1951, a cujo teor o mandado de segurança protegerá 'direito líquido e certo', não é uma senha que abre as portas do recurso especial; o único efeito dessa regra é o de que o 'direito' que dependa de dilação probatória está excluído do âmbito do *writ*. Há infração a essa regra quando a sentença ou o acórdão deixam de conhecer do mandado de segurança porque o *thema decidendum* é erroneamente identificado como questão de fato. **TRIBUTÁRIO. COMPENSAÇÃO.** A compensação de créditos e débitos em matéria tributária supõe quantificação dos respectivos valores, exigindo prova incompatível com o rito do mandado de segurança; já a mera declaração de créditos e débitos, identificados por suas espécies, podem ser compensados depende de juízo a respeito de questão eminentemente de direito, suscetível de exame no *writ* sem necessidade de prova preconstituída. Se, como no caso, o reconhecimento do crédito supõe a declaração de inconstitucionalidade do Decreto-Lei nº 2.445 e do Decreto-Lei 2.449, a constituição do direito à compensação tributária se dá pela sentença proferida no mandado de segurança, sujeita a quantificação dos valores à fiscalização no procedimento do lançamento. Embargos de divergência providos para que o tribunal *a quo* prossiga no julgamento da apelação. EREsp 1.254.710-SE. (RSTJ, vol. 232, p. 47).

PROCESSO CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. EXERCÍCIO DA ADVOCACIA NO REGIME DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. Ato judicial que subordina o processamento da ação ao compromisso, pelo advogado, de não cobrar honorários do seu constituinte. Nada impede que o advogado, patrocinando, embora no regime da assistência judiciária, a causa de um necessitado, contrate honorários prevendo a hipótese de que o sucesso da ação altere a situação econômica do mandante. Recurso ordinário provido. RMS 6.988-RJ. (JSTJ, vol. 7, p. 203; RST, vol. 124, p. 125; RSTJ, vol. 120, p. 161).

PROCESSO CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. PREVENTIVO. PRÁTICA DO ATO NÃO OBSTANTE A IMPETRAÇÃO. A PRÁTICA DO ATO QUE O MANDADO DE SEGURANÇA VISAVA A EVITAR NÃO PREJUDICA A IMPETRAÇÃO, CUJA CONCESSÃO, SE FOR O CASO, IMPLICARÁ A DESCONSTITUIÇÃO DO QUE FOI FEITO AO ARREPIO DO DIREITO. AJUIZADO NOVÓ MANDADO DE SEGURANÇA PARA ATACAR O ATO SUPERVENIENTE A IMPETRAÇÃO PREVENTIVA, A QUESTÃO DAÍ RESULTANTE DEVE SER RESOLVIDA PELA REGRA DO ART. 105 DO C.P.C., QUANDO AS AÇÕES FOREM CONEXAS – OU, SE

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

CARACTERIZADA A IDENTIDADE DE AMBAS, PELA REGRA DO ART. 267, V, DO C.P.C. RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO PARA QUE SEJA EXAMINADO O MÉRITO DO MANDADO DE SEGURANÇA. RMS 5.051-RJ. (RSTJ, vol. 75, p. 165).

PROCESSO CIVIL. MEDIDA CAUTELAR AJUIZADA PARA ATRIBUIR EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO EXTRAORDINÁRIO SOBRESTADO. Subsiste a competência do Presidente do Tribunal, ou do Vice-Presidente quando isso estiver na sua alçada, para decidir acerca da atribuição de efeito suspensivo se o recurso extraordinário for sobrestado na forma do art. 543-B, § 1º, do Código de Processo Civil; a eventual irresignação deve ser endereçada ao Supremo Tribunal Federal, porque o exercício dessa competência é delegado apenas ao Presidente do Tribunal, e não ao respectivo colegiado. Agravo regimental não conhecido. AgRg na MC 14.639-AL. (RSTJ, vol. 217, p. 17).

PROCESSO CIVIL. PENA DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ E MULTA APLICADAS EM EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. AJUIZAMENTO DA RESPECTIVA EXECUÇÃO ANTES DA SENTENÇA FINAL DO PROCESSO. A condenação imposta em exceção de incompetência, desde que alcançada pela coisa julgada formal, pode ser executada desde logo, sem necessidade de aguardar a sentença final do processo. Recurso especial não conhecido. REsp 330.149-BA. (REVPRO, vol. 108, p. 306; RSTJ, vol. 157, p. 353).

PROCESSO CIVIL. PERÍCIA. ASSISTENTE TÉCNICO. SUBSTITUIÇÃO. INVIABILIDADE. NO REGIME DA LEI 8.455, DE 1992, QUE ALTEROU A REDAÇÃO DO ART. 424 DO CPC, O ASSISTENTE TÉCNICO, DEPOIS DE INTIMADO SEM RECUSAR O ENCARGO, JÁ NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO, SALVO POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO. REsp 45.491-SP. (LEXSTJ, vol. 97, p. 112; RSTJ, vol. 95, p. 160).

PROCESSO CIVIL. PETIÇÃO INICIAL. FALTA DE ASSINATURA. Se ao despachá-la, o juiz não percebeu que a petição inicial estava sem a assinatura do procurador do autor, deve intimá-lo para suprir a falta tão logo seja alertado do fato; não se justifica, por isso, o ato do juiz que, além de descurar da obrigação legal (CPC, art. 284), ainda impede essa assinatura na própria audiência de instrução e julgamento, não obstante rogada. Recurso especial conhecido e provido. REsp 199.559-PE. (RSTJ, vol. 119, p. 263).

PROCESSO CIVIL. PONTOS CONTROVERTIDOS DA DEMANDA. EFEITOS DA RESPECTIVA FIXAÇÃO. A circunstância de que a partilha de bens tenha sido incluída entre os pontos controvertidos da demanda, não impede que, por ocasião da sentença, o pedido de divórcio seja deferido independentemente daquela providência, transferida para a fase de liquidação; a fixação dos pontos controvertidos está ligada à produção da prova – mal delimitados, por excesso, ter-se-á prova inútil, nada mais. Agravo regimental não provido. AgRg no Ag 261.765-SP. (RSTJ, vol. 129, p. 221).

PROCESSO CIVIL. PRAZO. EMBARGOS DE TERCEIRO. O possuidor que ignora a execução judicial apta a afetar sua posse pode defendê-la por meio de embargos de terceiro, cujo prazo inicia a partir da respectiva turbação. Recurso especial conhecido e provido. REsp 166.565-SP. (RSTJ, vol. 161, p. 278).



PROCESSO CIVIL. PRAZO. OBSTÁCULO JUDICIAL. A conclusão dos autos ao juiz, estando em curso o prazo para a contestação, pode caracterizar o obstáculo judicial. O reconhecimento disso, todavia, exige que o fato seja denunciado oportunamente, mediante petição. Recurso especial não conhecido. REsp 197.332-MG. (RSTJ, vol. 162, p. 245).

PROCESSO CIVIL. PRAZOS. A greve dos advogados públicos não caracteriza a força maior prevista no art. 265, inciso V, do Código de Processo Civil. Agravo regimental não provido. AgRg nos EREsp 697.916-RS. (RSTJ, vol. 214, p. 37).

PROCESSO CIVIL. PREJUDICIALIDADE. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS RESULTANTES DE ACIDENTE DO TRABALHO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO. Ação de indenização complementar por danos decorrentes de acidente do trabalho, seguida de ação declaratória, também proposta na Justiça Estadual, de inexistência da relação de emprego, cuja petição inicial foi indeferida; ação, a última, inviável, seja autônoma seja incidentalmente, porque o Juízo Cível não pode decidir matéria trabalhista com força de coisa julgada, e a declinação da competência, nesta instância, dependeria do conhecimento do recurso especial, cujas razões não versaram o tema. Recurso especial não conhecido. REsp 42.294-SP. (RSTJ, vol. 123, p. 195).

PROCESSO CIVIL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. PRAZO QUE SEQUER INICIOU. A prescrição intercorrente supõe a inércia do credor, e – quando os devedores são solidários – só pode ser reconhecida se beneficia a todos (CC, art. 176, § 1º); enquanto o credor perseguiu a penhora ou aguardou o desfecho dos embargos opostos pelos co-devedores, o prazo de prescrição intercorrente sequer iniciou. Recurso especial não conhecido. REsp 846.470-RS. (RSTJ, vol. 207, p. 298).

PROCESSO CIVIL. PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS. LEGITIMIDADE AD PROCESSUM. A ilegitimidade *ad processum* que pode ser declarada de ofício, e a qualquer tempo, é aquela que dispensa instrução probatória; provado, por certidão não impugnada no 1º grau de jurisdição, que o mandato fora outorgado por quem era síndico da massa falida, essa condição já não pode ser contestada no 2º grau de jurisdição. Recurso especial não conhecido. REsp 61.749-RS. (RSTJ, vol. 122, p. 232).

PROCESSO CIVIL. PRISÃO CIVIL. ALIMENTOS. Se o credor por alimentos tarda em executá-los, a prisão civil só pode ser decretada quanto às prestações dos últimos três meses. Situação diferente, no entanto, é a das prestações que vencem após o início da execução. Nesse caso, o pagamento das três últimas prestações não livra o devedor da prisão civil. A não ser assim, a duração do processo faria por beneficiá-lo, que seria maior ou menor, conforme os obstáculos e incidentes por ele criados. Recurso conhecido e provido, em parte. REsp 278.734-RJ. (JBCC, vol. 186, p. 393; RSSTJ, vol. 25, p. 29; RSTJ, vol. 138, p. 334).

PROCESSO CIVIL. PROCURAÇÃO. PODERES ESPECIAIS. A exigência de que os poderes especiais sejam expressamente referidos na procuração pode se justificar quando passada por pessoa física, presumivelmente desatenta às

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

conseqüências da remissão a uma norma legal; tratando-se de empresa de grande porte, cujos administradores são sabidamente assessorados por advogados, é bastante a procuração que confere os poderes "*excetuados no artigo 38 do Código de Processo Civil*". Recurso especial conhecido e provido. REsp 341.451-MA. (RSTJ, vol. 170, p. 321).

PROCESSO CIVIL. PRODUÇÃO DE PROVAS POR DELEGAÇÃO DO TRIBUNAL. Ato do Juiz de Direito, restringindo a oitiva das testemunhas, atacado por agravo de instrumento. Decisão do Relator, nos autos da ação, encerrando a instrução, e julgando prejudicado o agravo de instrumento. Embargos de declaração, insistindo no julgamento do agravo. Abusividade reconhecida, com aplicação da multa prevista no artigo 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Penalidade justificada no contexto dos autos. Recurso especial não conhecido. REsp 72.166-SP. (RSTJ, vol. 138, p. 248).

PROCESSO CIVIL. PROVA TESTEMUNHAL, NÃO AUTORIZADA, CAPAZ DE INFLUENCIAR NO DESATE DA CAUSA. JULGAMENTO ANTECIPADO. NULIDADE. A prova testemunhal pode ser produzida quando destinada a provar uma peculiaridade do contrato, e não a existência deste, v.g., a agiotagem. Recurso especial conhecido e provido. REsp 190.434-SP. (RSTJ, vol. 161, p. 281).

PROCESSO CIVIL. PROVA. Depoimentos prestados em sede policial se assimilam a testemunhos reduzidos a escrito, e são imprestáveis porque produzidos sem o contraditório regular perante a autoridade judicial, que supõe o direito das partes a perguntas e reperguntas. Recurso especial conhecido e provido. REsp 258.671-ES. (RSTJ, vol. 162, p. 249).

PROCESSO CIVIL. RECURSO ADESIVO. HIPÓTESE EM QUE SE JUSTIFICAVA, SEM EMBARGO DE QUE A SENTENÇA APROVEITASSE AO RECORRENTE. Sentença que, decidindo antecipadamente a causa, indeferiu o pedido de denunciação da lide e julgou improcedente a ação, seguida de apelação, atacando o modo como foi resolvido o mérito, e de recurso adesivo, impugnando o desfecho dado à demanda secundária. Recurso adesivo não conhecido, a despeito de ter sido provida a apelação, com a conseqüente procedência da ação. Necessidade do conhecimento do recurso adesivo, que se justificava não obstante a sentença fosse, quanto ao mérito, favorável a quem o interpôs: é que a apelação da contraparte criou fato novo, a possibilidade de a sentença de 1º grau ser reformada (o que efetivamente ocorreu), só impugnável pelo recurso adesivo. Recurso especial conhecido e provido. REsp 120.033-MG. (JSTJ, vol. 18, p. 224; RSTJ, vol. 140, p. 264).

PROCESSO CIVIL. RECURSO ESPECIAL E HONORÁRIOS DE ADVOGADO. Na exceção de pré-executividade, que exige apenas o exame de defeitos presentes no próprio título executivo (aqueles que o juiz deve declarar de ofício), os honorários do advogado devem ser fixados com moderação, na forma do art. 20, § 4º, consideradas as circunstâncias mencionadas no § 3º, algumas delas dependentes de juízo subjetivo; essa parcela de subjetividade inibe, no âmbito do recurso especial, o reexame do arbitramento levado a efeito na instância ordinária, salvo se tiver resultado em montante irrisório ou abusivo, que espante a *primo oculi*. Recurso conhecido e provido em parte. REsp 751.400-MG. (LEXSTJ, vol. 198, p. 207; REVJUR, vol. 341, p. 103; RSTJ, vol. 202, p. 295).



Processo Civil. Recurso especial. Ação de conhecimento sob o rito ordinário. Contrato de prestação de serviços (empreitada). Objeto do contrato. Extensão. Limpeza de áreas de tamanho superior ao descrito no Edital. Indenização. Cabimento. Existência de transação. Exegese ampliativa conferida pelo Tribunal de origem. Revisão em sede de recurso especial. Possibilidade. - Adotada pelo Tribunal de origem exegese ampliativa do contrato de transação, com o fito de estender a uma das partes do acordo o direito à indenização que expressamente renunciou, é de se conferir provimento ao recurso especial interposto, porque a interpretação ampliativa da transação se insere no âmbito de controle do STJ. Precedentes. REsp 475.080-MA. (RSTJ, vol. 183, p. 274).

PROCESSO CIVIL. RECURSO ESPECIAL. DECISÃO DE TRIBUNAL LOCAL SUSPENDENDO A EXECUÇÃO DE MEDIDA LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA. A DECISÃO QUE SUSPENDE A EXECUÇÃO DE MEDIDA LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA NA FORMA DO ART. 4º DA LEI 4.348/1964, É RESULTADO DE JUÍZO POLÍTICO A RESPEITO DA LESIVIDADE DO ATO JUDICIAL À ORDEM, À SAUDE, À SEGURANÇA E À ECONOMIA PÚBLICAS, SENDO DA ESTRITA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL (PRESIDENTE E PLENÁRIO) A QUE O JUIZ QUE A PROFERIU ESTÁ VINCULADO; NÃO SE SUJEITA A RECURSO ESPECIAL, EM QUE AS CONTROVÉRSIAS SÃO DECIDIDAS À BASE DE JUÍZO DE LEGALIDADE. RESSALVA DO PONTO DE VISTA DO MINISTRO ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO, QUE TAMBÉM NEGOU PROVIMENTO AO AGRAVO REGIMENTAL, MAS POR OUTRA MOTIVAÇÃO. AgRg no Ag 121.340-MG. (RSTJ, vol. 93, p. 179).

PROCESSO CIVIL. RECURSO ESPECIAL. TÉCNICA DE JULGAMENTO.
1. O recurso especial interposto pela letra ‘a’ supõe a indicação da norma que foi aplicada sem ter incidido, ou que deixou de ser aplicada não obstante tenha incidido, ou que, muito embora tenha incidido, foi aplicada, por interpretação errônea; e o respectivo conhecimento implica, sempre, o provimento para afastar a norma que foi aplicada sem ter incidido, ou para aplicar a norma que deixou de ser aplicada a despeito de ter incidido, ou para dar à norma incidente e aplicada, a melhor interpretação. 2. A regra do art. 257 do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça – segundo a qual, se a Turma conhecer do recurso especial, aplicará o direito à espécie – só obriga o julgamento da causa na sua integralidade, em se tratando da letra ‘a’ – se a norma legal a ser aplicada ou afastada influenciar a decisão do mérito da lide. Não teria sentido, por exemplo, que um recurso especial conhecido apenas por violação do art. 21 do Código de Processo Civil (“*Se cada litigante for em parte vencedor e vencido, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre eles os honorários e as despesas*”) devolvesse ao Superior Tribunal de Justiça o exame das demais questões. Hipótese em que a aplicação do art. 538, parágrafo único, do Código de Processo Civil teve como cenário o julgamento dos embargos de declaração, sem qualquer repercussão nos temas decididos no julgamento da apelação. 3. A sentença resultante de processo viciado na citação pode ser declarada independentemente de ação ordinária (CPC, art. 486). Tal declaração, no entanto, não pode ser feita pelo próprio juiz da causa mediante petição atravessada nos autos – sendo necessário, à míngua de ação, que isso se dê *incidenter tantum* em outro processo, v.g., na ação de alimentos fundada

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

em sentença de procedência exarada em ação de investigação de paternidade. 4. Agravo regimental não provido. AgRg no Ag 450.281-BA. (RDR, vol. 44, p. 509; RSTJ, vol. 194, p. 341).

PROCESSO CIVIL. RECURSO ESPECIAL. TRANSAÇÃO. O Superior Tribunal de Justiça só não pode revisar, em recurso especial, a interpretação restritiva da transação; pode e deve fazê-lo quando a interpretação for extensiva, sob pena de excluir do seu controle a aplicação do artigo 1.027, 1ª parte, do Código Civil, que é norma legal tão obrigatória quanto todas as outras do nosso ordenamento jurídico. Recurso especial conhecido e provido. REsp 268.701-MS. (RSTJ, vol. 158, p. 260).

PROCESSO CIVIL. RECURSOS. PREPARO. As custas constituem modalidade de taxa, cuja base de cálculo pode ser atualizada monetariamente independentemente de lei (CTN, art. 97, § 2º) – procedimento, todavia, que não pode ser levado a efeito por analogia (CTN, art. 108, § 1º), exigindo previsão na legislação tributária (CTN, art. 96). Recurso especial conhecido provido. REsp 340.043-SP. (RSTJ, vol. 156, p. 279).

PROCESSO CIVIL. RECURSOS. PREPARO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. PRECLUSÃO. O preparo do recurso é matéria cujo conhecimento independe da provocação da parte e, sendo de ordem pública, não se sujeita à preclusão. Embargos de divergência conhecidos e providos. EREsp 978.782-RS. (RSTJ, vol. 215, p. 29).

PROCESSO CIVIL. RECURSOS. UNICIDADE. O princípio da unicidade do recurso impede o conhecimento de recurso especial precedido de agravo regimental, ainda que um e outro tenham sido interpostos tempestivamente. Recurso especial não conhecido. REsp 472.596-MA. (RSTJ, vol. 202, p. 260).

PROCESSO CIVIL. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL. RESPONSABILIDADE DO SÓCIO-GERENTE. AJUIZADA EXECUÇÃO FISCAL CONTRA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, E NÃO LOCALIZADOS BENS DESTA SUFICIENTES PARA O ADIMPLENTO DA OBRIGAÇÃO, PODE SER REDIRECIONADO CONTRA O SÓCIO-GERENTE, HIPÓTESE EM QUE ESTE DEVE SER PRELIMINARMENTE CITADO EM NOME PRÓPRIO PARA SE DEFENDER DA RESPONSABILIDADE IMPUTADA, CUJA CAUSA O CREDOR DEVE TRADUZIR EM PETIÇÃO CLARA E PRECISA. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO. REsp 7.397-MT. (RSTJ, vol. 81, p. 159).

PROCESSO CIVIL. REEXAME NECESSÁRIO. SENTENÇA ILÍQUIDA. A sentença ilíquida proferida contra a União, o Estado, o Distrito Federal, o Município e as respectivas autarquias e fundações de direito público está sujeita ao duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo tribunal; a exceção contemplada no § 2º do art. 475 do Código de Processo Civil supõe, primeiro, que a condenação ou o direito controvertido tenham valor certo e, segundo, que o respectivo montante não exceda de 60 (sessenta) salários mínimos. Embargos de divergência conhecidos e providos. EREsp 1.103.025-SP. (RSTJ, vol. 219, p. 31).

PROCESSO CIVIL. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Transferência da posse contratualmente acordada mediante a entrega das chaves do imóvel, ultimando



política habitacional projetada pelo Município de Ouro Branco, MG – seguida de esbulho praticado, em invasão coletiva, por pessoas não habilitadas no processo seletivo; deferimento da medida liminar. Recurso especial não conhecido. REsp 261.876-MG. (RSTJ, vol. 203, p. 269).

PROCESSO CIVIL. REMIÇÃO DA EXECUÇÃO. REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO. O direito do leiloeiro à remuneração subsiste ainda que a arrematação fique prejudicada pela remição; os honorários, em tal hipótese, já não serão devidos pelo arrematante, mas por quem requereu a remição. Recurso especial conhecido e provido. REsp 185.656-DF. (JBCC, vol. 194, p. 395; RSTJ, vol. 152, p. 303).

PROCESSO CIVIL. REPETIÇÃO DO INDÉBITO FUNDADA NA INCONSTITUCIONALIDADE DO TRIBUTO EXIGIDO. A AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO, FUNDADA NA INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI QUE INSTITUI O TRIBUTO, INDEPENDE DA PRÉVIA DECLARAÇÃO DESSE VÍCIO EM OUTRA AÇÃO E, TAMBÉM, NA PRÓPRIA AÇÃO, DE PEDIDO EXPRESSO NO SENTIDO DE QUE ELE SEJA RECONHECIDO; BASTA QUE A INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI SEJA O FUNDAMENTO DO PEDIDO, PORQUE A SUA DECLARAÇÃO INCIDENTAL CONSTITUI ETAPA DO JULGAMENTO, IMPOSTA AO JUIZ COMO CONDIÇÃO SEMPRE QUE NÃO POSSA APLICAR A LEI EM RAZÃO DE SUA INVALIDADE. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO. REsp 95.262-MG. (RDR, vol. 11, p. 297; RSTJ, vol. 106, p. 187).

PROCESSO CIVIL. SENTENÇA ANULADA. DEVOLUÇÃO DA CAUSA AO JUIZ PARA JULGAMENTO INCONDICIONADO. A anulação da sentença devolve ao juiz o conhecimento da causa, na sua integralidade, sem que ele esteja subordinado à motivação que levou o Tribunal a cassar o julgado. Recurso especial não conhecido. REsp 154.564-MG. (RSTJ, vol. 153, p. 225).

PROCESSO CIVIL. SENTENÇA. ADVOGADO SEM PROCURAÇÃO NOS AUTOS. Sentença proferida sem que o advogado do autor tivesse procuração nos autos. Nulidade da intimação, que autoriza a interposição de recurso a qualquer tempo, desde que a parte então se faça representar por advogado regularmente habilitado. Recurso especial não conhecido. REsp 44.261-MG. (RSTJ, vol. 124, p. 269).

PROCESSO CIVIL. SUBSTITUIÇÃO. PROCESSUAL. REPARAÇÃO DE DANO. LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PROPOR A AÇÃO QUANDO A VÍTIMA DO CRIME FOR POBRE. C.P.P., ART. 68. A SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL E A REPRESENTAÇÃO DAS PARTES NO PROCESSO SÃO INSTITUTOS DIVERSOS; BEM POR ISSO, A SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL PREVISTA NO ARTIGO 68 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL SUBSISTE, A DESPEITO DOS TEXTOS LEGAIS POSTERIORES QUE CONFERIRAM PRIVATIVAMENTE AOS ADVOGADOS A REPRESENTAÇÃO DAS PARTES NO PROCESSO. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. REsp 25.956-SP. (REVFOR, vol. 338, p. 248; REVJMG, vol. 137/138, p. 569; RSTJ, vol. 89, p. 154).

PROCESSO CIVIL. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. COMPENSAÇÃO DOS RESPECTIVOS ENCARGOS. CPC, ARTIGO 21. REGRA APLICÁVEL À

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

FAZENDA PÚBLICA. A REGRA, CONTIDA NO ARTIGO 21 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DE QUE, HAVENDO SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, VENCEDOR E VENCIDO COMPENSARÃO HONORÁRIOS E DESPESAS, SE APLICA À FAZENDA PÚBLICA, QUE POR ISSO NÃO PODE EXIGIR O PAGAMENTO DE SUA PARTE, SUBORDINANDO OS HAVERES DO *EX ADVERSO* AO REGIME DO PRECATÓRIO. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. REsp 23.599-SP. (RSTJ, vol. 85, p. 147).

PROCESSO CIVIL. TUTELA ANTECIPADA. DEPOIS DA LEI Nº 8.952, DE 1994, AÇÃO CAUTELAR SÓ SUBSISTE PARA O EFEITO DE ASSEGURAR A EFETIVIDADE DO PROCESSO; A TUTELA ANTECIPADA DEVE SER REQUERIDA NOS PRÓPRIOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM SUA NOVA REDAÇÃO. HIPÓTESE EM QUE, NÃO OBSTANTE ISSO, A TUTELA ANTECIPADA FOI PLEITEADA EM AÇÃO CAUTELAR E, INDEFERIDA A MEDIDA LIMINAR, SUBSTITUÍDA POR MANDADO DE SEGURANÇA, EMBORA A PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA DOCUMENTALMENTE NÃO PERMITISSE AFASTAR A CONTROVÉRSIA SOBRE OS FATOS. RECURSO ORDINÁRIO IMPROVIDO. RMS 8.558-PE. (RSTJ, vol. 102, p. 145; JBCC, vol. 183, p. 97).

PROCESSO CIVIL. UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. ART. 39 DA LEI 6.830, DE 1980. EXECUÇÃO FISCAL. DESPESAS COM TRANSPORTE DE OFICIAL DE JUSTIÇA. NA EXECUÇÃO FISCAL, A FAZENDA PÚBLICA NÃO ESTÁ SUJEITA AO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS; JÁ AS DESPESAS COM TRANSPORTE DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, NECESSÁRIAS PARA A PRÁTICA DE ATOS FORA DO CARTÓRIO, NÃO SE QUALIFICAM COMO CUSTAS OU EMOLUMENTOS, ESTANDO A FAZENDA PÚBLICA OBRIGADA A ANTECIPAR O NUMERÁRIO DESTINADO AO CUSTEIO DESSAS DESPESAS. UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA ACOLHIDA NO SENTIDO DE QUE, NA EXECUÇÃO FISCAL, A FAZENDA PÚBLICA ESTÁ OBRIGADA A ANTECIPAR O VALOR DESTINADO AO CUSTEIO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA. IUJur no RMS 1.352-SP. (RSSTJ, vol. 13, p. 421; RSTJ, vol. 101, p. 221; RSTJ, vol. 96, p. 31).

PROCESSO CIVIL. VALOR DA CAUSA. DANOS MORAIS. Via de regra, o valor da causa corresponde ao conteúdo econômico da demanda, medido segundo a pretensão articulada na petição inicial. Se, todavia, litigando sob o regime da justiça gratuita, o autor infla artificialmente o montante do pedido para, em razão das custas judiciais correspondentes, dificultar o eventual recurso do réu, o juiz deve, no julgamento da impugnação, adequar o valor da causa à realidade. Recurso especial conhecido e provido. REsp 166.327-MG. (RNDJ, vol. 36, p. 136; RSTJ, vol. 163, p. 270; RT, vol. 809, p. 218).

PROCESSO TRIBUTÁRIO. SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. MEDIDA LIMINAR. DEPÓSITO. A MEDIDA LIMINAR E O DEPÓSITO DO MONTANTE CONTROVERTIDO DO TRIBUTO, COMO MEIOS DE SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO

CRÉDITO TRIBUTÁRIO, SÃO INSTITUÍDOS COM PRESSUPOSTOS PRÓPRIOS: HÁ IMPROPRIEDADE NA DECISÃO QUE DEFERE MEDIDA LIMINAR MEDIANTE DEPÓSITO DA QUANTIA LITIGIOSA. A MEDIDA LIMINAR DEVE SER DEFERIDA SE REUNIDOS OS SEUS REQUISITOS; O DEPÓSITO É EXPEDIENTE DE QUE O CONTRIBUINTE PODE SE VALER QUANDO A ESPÉCIE NÃO COMPORTA A CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR OU QUANDO ELE QUER SE FORRAR AOS EFEITOS JUROS, DA MULTA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA. OS EFEITOS DE UMA E DE OUTRO TAMBÉM DIFEREM; SE NÃO REVOGADA ANTES, A MEDIDA LIMINAR VALE ATÉ A SENTENÇA (STF - SÚMULA N. 405); O DEPÓSITO SUSPENDE A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO ATÉ ACÓRDÃO IRRECORRÍVEL CONTRA O CONTRIBUINTE, ISTO É, ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO. RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO. RMS 3.586-SP. (RSTJ, vol. 75, p. 150).

Processual Civil. Embargos de Declaração no Recurso Especial. Omissão. Inexistência. Prescrição. Citação. Defeito. Comparecimento espontâneo do réu. - Inexiste omissão a ser suprida em acórdão que aprecia fundamentadamente a questão federal posta a desate. - O comparecimento espontâneo do réu sana o defeito da citação que passa a ser válida e a produzir todos os seus jurídicos efeitos, entre os quais a interrupção da prescrição. - Embargos rejeitados. EDcl no REsp 138.245-PR. (RSTJ, vol. 175, p. 304).

PROCESSUAL CIVIL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. 1. FAZENDA PÚBLICA. A regra do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil não significa que, vencida a Fazenda Pública, os honorários de advogado devam ser, necessariamente, arbitrados em montante inferior a dez por cento (10%) do valor da condenação; o juiz, nesse caso, fixa a verba honorária segundo apreciação equitativa, sem outros parâmetros que aqueles definidos nas alíneas "a", "b" e "c". 2. EQUIDADE. "A apreciação equitativa do juiz" constitui conceito jurídico indeterminado, dependente sempre do caso concreto, a cujas peculiaridades o recurso especial não pode descer. Agravo regimental improvido. AgRg no Ag 199.288-SP. (RSTJ, vol. 115, p. 215).

PROTESTO JUDICIAL. AVERBAÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS. A jurisprudência da Turma não admite a averbação do protesto judicial no Registro de Imóveis; no âmbito de ação cautelar, a providência pode, eventualmente, ser deferida. Recurso especial conhecido e provido. REsp 185.645-PR. (JBCC, vol. 189, p. 154; RSTJ, vol. 141, p. 343).

QUESTÃO DE ORDEM. COMPETÊNCIA INTERNA DO TRIBUNAL. MÚTUO VINCULADO AO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. HIPÓTESE EM QUE NÃO HÁ COMPROMETIMENTO DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS. Se o resíduo do saldo devedor do mútuo, eventualmente existente após o pagamento das prestações contratuais, for responsabilidade do próprio mutuário, o contrato tem natureza estritamente privada, cabendo a uma das Turmas da Egrégia 2ª Seção o julgamento das causas dele decorrentes. REsp 94.604-RS. (RSTJ, vol. 115, p. 24).

RECLAMAÇÃO. No contexto de uma investigação iniciada para apurar irregularidades em Tribunal de Contas, a intimação do Presidente deste, pelo

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

Juízo de 1º grau, para que justifique um procedimento administrativo, usurpa competência do Superior Tribunal de Justiça. Procedência da reclamação. Rcl 1.914-MS. (RSTJ, vol. 215, p. 41).

RECLAMAÇÃO. USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL. Os atos, com efeitos concretos, praticados pelo Conselho da Justiça Federal só podem ser atacados por meio de mandado de segurança impetrado no Superior Tribunal de Justiça (art. 11, IV - RISTJ); usurpa a competência deste a decisão de juiz de 1º grau que determina a suspensão de processo administrativo em tramitação naquele Conselho. Reclamação procedente. Rcl 4.089-ES. (RSTJ, vol. 222, p. 60).

RECURSO ESPECIAL. PORTE DE RETORNO. RECURSO INTERPOSTO SEM A COMPROVAÇÃO DO RESPECTIVO PAGAMENTO. ARTIGO 511 NA REDAÇÃO QUE LHE DEU A LEI Nº 8.950, DE 1994. O CONHECIMENTO DO RECURSO ESPECIAL ESTA SUJEITO AO PAGAMENTO DO PORTE DE RETORNO, CUJA COMPROVAÇÃO DEVE SE DAR NO ATO DA RESPECTIVA INTERPOSIÇÃO. INOVAÇÃO DA LEI Nº 8.950, DE 1994, QUE ALTEROU A REDAÇÃO DO ARTIGO 511 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PRELIMINAR ARGUIDA NAS CONTRA-RAZÕES, SEM QUE MESMO ASSIM A DILIGÊNCIA DETERMINADA EM LEI TENHA SIDO CUMPRIDA. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. REsp 74.708-GO. (RSSTJ, vol. 13, p. 330; RSTJ, vol. 101, p. 141).

Recurso Especial. Processual civil e civil. Recurso especial. Fundamentação deficiente. Divergência jurisprudencial. Investigação de paternidade. Exame de DNA. Réu. Recusa. Presunção de paternidade. Não se conhece o recurso especial em que se revela ausente a indicação, com a necessária exatidão, do dispositivo legal tido por violado ou que teve negada sua aplicação. Na hipótese de dissídio notório e evidenciando a leitura da ementa do acórdão paradigma a existência da divergência jurisprudencial, deve-se abrandar os rigores legais exigidos para a demonstração do dissídio, permitindo o conhecimento do recurso especial pela letra *c*, do art. 105, III, da Constituição Federal. Ante o princípio da garantia da paternidade responsável, revela-se imprescindível, no caso, a realização do exame de DNA, sendo que a recusa do réu de submeter-se a tal exame gera a presunção da paternidade. REsp 256.161-DF. (RSSTJ, vol. 23, p. 439; RSTJ, vol. 153, p. 252).

RESPONSABILIDADE CIVIL. CURSO SUPERIOR. RECONHECIMENTO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Quem em troca de pagamento, faz por oferecer ao público curso superior, responde pelos danos causados àqueles que, graduados, mas à míngua do respectivo reconhecimento pelo Ministério da Educação, não podem exercer a profissão. Agravo regimental não provido. AgRg nos EDcl no REsp 221.335-MG. (RSTJ, vol. 216, p. 405).

SECURITIZAÇÃO DE DÍVIDA RURAL. Dívida originária de crédito rural extinta por transação homologada judicialmente, dela constando que a composição se dava “*sem ânimo de novar*”; nessas condições, o título resultante da homologação judicial não teve o efeito de abstrair o negócio originário, estando por conseguinte o prazo da dívida sujeito ao alongamento previsto na Lei nº 9.138, de 1995. Recurso especial conhecido e provido. REsp 451.258-RS. (RSTJ, vol. 209, p. 240).



SOCIEDADE CIVIL. RESPONSABILIDADE DO SÓCIO-GERENTE. DISSOLUÇÃO REGULAR POR FORÇA DE INSOLVÊNCIA CIVIL. A jurisprudência tem identificado como ato contrário à lei, caracterizador da responsabilidade pessoal do sócio-gerente, a dissolução irregular da sociedade, porque a presunção aí é a de que os bens foram distribuídos em benefício dos sócios ou de terceiros, num e noutro caso em detrimento dos credores; não se cogita, todavia, dessa responsabilidade, se a sociedade foi dissolvida regularmente, por efeito de insolvência civil processada nos termos da lei. Recurso especial não conhecido. REsp 45.366-SP. (JSTJ, vol. 9, p. 189; RSTJ, vol. 122, p. 224).

SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. INCORPORAÇÃO DE QUINTOS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS ANTERIORES AO INGRESSO NA MAGISTRATURA. Na Ação Rescisória nº 4.085, DF, tendo por objeto a decisão monocrática proferida no Recurso Especial nº 897.177, DF, a Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça, por maioria, deferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para "*suspender até o final desta ação rescisória, a execução do acórdão rescindendo*" (DJe de 27.06.2011). Suspensa a execução do acórdão rescindendo no âmbito da ação rescisória, já não subsiste o título executivo. Pedido de suspensão e agravo regimental julgados prejudicados. AgRg na SLS 1.333-DF. (RSTJ, vol. 224, p. 47).

SUSPENSÃO DE MEDIDA LIMINAR. 1. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/09 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. A Instrução Normativa nº 09/09 tem o propósito de restringir o comércio, em farmácias e drogarias, de produtos que, na percepção da Agência de Vigilância Sanitária – Anvisa – não guardam qualquer relação com a saúde, os assim chamados '*artigos de conveniência*'. Sabido que legislações estaduais permitem o comércio desses produtos em farmácias, listando como tais mercadorias que não prejudicam a saúde (v.g., filmes fotográficos, isqueiros, água mineral, etc.), tudo recomenda que a execução da política pública de reconhecer as farmácias e drogarias como 'unidades de saúde', exclusivamente, aguarde o desfecho dos recursos judiciais já interpostos. **2. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/09 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA.** A Instrução Normativa nº 10/09 visa inibir a automedicação. Não há remédio sem efeitos colaterais. Alguns desses efeitos podem ser graves. A automedicação por isso é perigosa, sendo condenada por organismos internacionais de saúde. O medicamento é o remédio mais o uso adequado. Só o médico pode orientar a esse respeito. O remédio certo na dose errada pode ser um veneno. A saúde pública corre risco quando o consumidor é estimulado à automedicação. Agravos regimentais desprovidos. AgRg no AgRg na SLS 1.200-DF. (RSTJ, vol. 220, p. 34).

TRIBUTÁRIO. CERTIDÃO NEGATIVA. 1. TRIBUTOS LANÇADOS POR HOMOLOGAÇÃO. NÃO OBSTANTE O CONTRIBUINTE POSSA, NOS TRIBUTOS SUJEITOS A LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO, COMPENSAR O QUE RECOLHEU INDEVIDAMENTE SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA, ESTÁ SUJEITO A APROVAÇÃO DE SUAS CONTAS PARA O EFEITO DE OBTER A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO; DE OUTRO MODO, BASTARIA AO CONTRIBUINTE ALEGAR A COMPENSAÇÃO PARA ELIDIR O

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

REGISTRO DOS DÉBITOS ARROLADOS NA REPARTIÇÃO FISCAL. 2. PROCEDIMENTO. EM CASOS DESTA ESPÉCIE, O CONTRIBUINTE DEVE SUBMETTER SEU PROCEDIMENTO DE COMPENSAÇÃO À AUTORIDADE FAZENDÁRIA E SÓ DEPOIS REQUERER A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO. - EXCETUANDO-SE DESSE REGIME APENAS ÀS HIPÓTESES MANIFESTAS DE RESISTÊNCIA INJUSTIFICADA DA FAZENDA, V.G., A COMPENSAÇÃO DO QUE FOI RECOLHIDO A MAIOR A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O FINSOCIAL COM A CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO. REsp 109.085-RS. (RSTJ, vol. 97, p. 154).

TRIBUTÁRIO. COMPENSAÇÃO. TRIBUTOS LANÇADOS POR HOMOLOGAÇÃO. AÇÃO JUDICIAL. NOS TRIBUTOS SUJEITOS AO REGIME DO LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO (CTN, ART. 150), A COMPENSAÇÃO CONSTITUI UM INCIDENTE DESSE PROCEDIMENTO, NO QUAL O SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA, AO INVÉS DE ANTECIPAR O PAGAMENTO, REGISTRA NA ESCRITA FISCAL O CRÉDITO Oponível À FAZENDA, QUE TEM CINCO ANOS, CONTADOS DO FATO GERADOR, PARA A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO (CTN, ART. 150, PAR. 4º); ESSE PROCEDIMENTO TEM NATUREZA ADMINISTRATIVA, MAS O JUIZ PODE, INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DA AÇÃO, DECLARAR QUE O CRÉDITO É COMPENSÁVEL, DECIDINDO DESDE LOGO OS CRITÉRIOS DA COMPENSAÇÃO (V.G., DATA DO INÍCIO DA CORREÇÃO MONETÁRIA). EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA ACOLHIDOS. EREsp 78.301-BA. (LEXSTJ, vol. 98, p. 126; RSTJ, vol. 96, p. 46).

TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA. EDITAL. O ARTIGO 82 DA LEI 5.172 DE 1966, FOI REVOGADO PELO ARTIGO 5º DO DECRETO-LEI NUM. 195, DE 1967, PORQUE À ÉPOCA AS NORMAS GERAIS DE DIREITO TRIBUTÁRIO AINDA NÃO TINHAM O *STATUS* OU A FORÇA DE LEI COMPLEMENTAR (EMENDA CONSTITUCIONAL 1/1969, ART. 18, PAR. 1º); NO NOVO REGIME, O EDITAL QUE ANTECEDE A COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PODE SER PUBLICADO DEPOIS DA REALIZAÇÃO DA OBRA PÚBLICA. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E IMPROVIDO. REsp 89.791-SP. (RCJ, vol. 83, p. 54; RSTJ, vol. 109, p. 95; RT, vol. 758, p. 166).

TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PARA O FINSOCIAL. COMPENSAÇÃO DOS VALORES DEVIDOS NOS EXERCÍCIOS POSTERIORES A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL. IMPOSSIBILIDADE ATRAVÉS DE MEDIDA LIMINAR. A COMPENSAÇÃO PRODUZ EFEITOS DEFINITIVOS, SENDO INCOMPATÍVEL COM PROVIMENTO LIMINAR. RECURSO ORDINÁRIO IMPROVIDO. RMS 4.970-SP. (JSTJ, vol. 1, p. 191; RSSTJ, vol. 15, p. 450; RSTJ, vol., 125, p. 21).

TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. LEI 7.787, DE 1989, ART. 3º, PAR. 1º. O ART. 3º, PAR. 1º, DA LEI 7.787, DE 1989, SUPRIMIU A CONTRIBUIÇÃO SOBRE A FOLHA DE SALÁRIOS, PREVISTA NO ART. 15,



II, DA LEI COMPLEMENTAR NUM. 11, DE 1971, E NÃO A CONTRIBUIÇÃO INCIDENTE SOBRE O VALOR DOS PRODUTOS RURAIS. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO. REsp 168.920-PR. (RSTJ, vol. 113, p. 148).

TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. PARCELAMENTO. CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA. ART. 47, PARÁGRAFO 8º, DA LEI NUM. 8.211, DE 1991, NA REDAÇÃO QUE LHE DEU A LEI NÚM. 9.032, DE 1995. A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO NÃO PODE SER EMITIDA SE EXISTENTE O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, POUCO IMPORTANDO QUE ESTE SEJA INEXIGÍVEL; TODAVIA, SE A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO ESTÁ SUSPensa POR FORÇA DE PARCELAMENTO, O CONTRIBUINTE TEM DIREITO A UMA CERTIDÃO POSITIVA COM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA (CTN, ART. 206), NADA TENDO SIDO ALTERADO, NO PARTICULAR, PELO ARTIGO 47, PARÁGRAFO 8º, DA LEI NÚM. 8.212, DE 1991, NA REDAÇÃO QUE LHE DEU A LEI NÚM. 9.032, DE 1995. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO. REsp 162.887-SC. (RSTJ, vol. 107, p. 139).

TRIBUTÁRIO. DEPÓSITO DOS TRIBUTOS CONTROVERTIDOS (CTN, ART. 151, II). MEDIDA LIMINAR DE SEQUESTRO (CTN, ARTIGO 151, IV). DISTINÇÃO. 1. DEPÓSITO. O DEPÓSITO PREVISTO NO ARTIGO 151, II, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, SUPÕE NUMERÁRIO À DISPOSIÇÃO DO SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA, E É UM DIREITO QUE DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DA VONTADE E MEIOS DE QUEM QUER EXERCÊ-LO, MAS SÓ DIZ RESPEITO À QUELAS HIPÓTESES EM QUE O TRIBUTO ESTÁ SENDO EXIGIDO ATRAVÉS DE COBRANÇA DIRETA. 2. MEDIDA LIMINAR. QUANDO O TRIBUTO ESTÁ EMBUTIDO NO PREÇO DA OPERAÇÃO OU RETIDO NA FONTE PAGADORA, O SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA PODE PEDIR O SEQUESTRO DA QUANTIA LITIGIOSA; À MINGUA DA DISPONIBILIDADE DO NUMERÁRIO NÃO TEM COMO DEPOSITÁ-LO. HIPÓTESE EM QUE, EMBUTIDO NA CONTA DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, O ICMS NÃO PODIA SER DEPOSITADO PELO SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA, HAVENDO O ACÓRDÃO RECORRIDO DENEGADO A MEDIDA LIMINAR DE SEQUESTRO, PORQUE AUSENTES OS REQUISITOS DA TUTELA CAUTELAR. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. REsp 23.947-SP. (RSTJ, vol. 85, p. 149).

TRIBUTÁRIO. DEPÓSITO EM DINHEIRO. SUBSTITUIÇÃO POR TÍTULOS DE DÍVIDA AGRÁRIA. QUANDO É POSSÍVEL. O DEPÓSITO JUDICIAL EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA DEVE SER FEITO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, PORQUE SUPÕE CONVERSÃO EM RENDA DA FAZENDA PÚBLICA SE A AÇÃO DO CONTRIBUINTE FOR MAL SUCEDIDA. A SUBSTITUIÇÃO DO DINHEIRO POR TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, FORA DAS HIPÓTESES EXCEPCIONAIS EM QUE ESTES SÃO ADMITIDOS COMO MEIO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS, IMPLICA MODALIDADE DE PAGAMENTO VEDADA PELO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (ART. 162, I). HIPÓTESE EM QUE, FALTANDO AOS TÍTULOS DE

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

DÍVIDA AGRÁRIA O EFEITO LIBERATÓRIO DO DÉBITO TRIBUTÁRIO, O CONTRIBUINTE NÃO PODE DEPOSITÁ-LOS EM GARANTIA DA INSTÂNCIA. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO. REsp 87.640-SP. (RSTJ, vol. 107, p. 115).

TRIBUTÁRIO. ICM. ISENÇÃO. INTERPRETAÇÃO. A REGRA DE ISENÇÃO DEVE SER INTERPRETADA RESTRITIVAMENTE, SÓ ALCANÇANDO AS PESSOAS NELA NOMINADAS (CTN, ARTIGO III, II); A SEMELHANÇA, PORTANTO, NÃO É SUFICIENTE PARA O RECONHECIMENTO DO FAVOR FISCAL. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO. REsp 21.225-SP. (RSTJ, vol. 87, p. 127).

TRIBUTÁRIO. ICMS. CRÉDITOS RESULTANTES DE NOTA FISCAL. DECLARAÇÃO SUPERVENIENTE DA INIDONEIDADE DE QUEM A EMITIU. VERIFICADO QUE O CONTRIBUINTE APROVEITOU CRÉDITO DECORRENTE DE NOTA FISCAL EMITIDA POR QUEM ESTAVA EM SITUAÇÃO IRREGULAR (AINDA QUE SÓ DECLARADA POSTERIORMENTE), O RESPECTIVO MONTANTE SÓ É Oponível AO FISCO SE DEMONSTRADO, PELOS REGISTROS CONTÁBEIS, QUE A OPERAÇÃO DE COMPRA E VENDA REALMENTE ACONTECEU. HIPÓTESE, TODAVIA, EM QUE O LANÇAMENTO FISCAL FOI EFEITO IMEDIATO DA DECLARAÇÃO, SUPERVENIENTE, DA INIDONEIDADE DO EMITENTE DA NOTA FISCAL, SEM QUE A EFETIVIDADE DA OPERAÇÃO DE COMPRA E VENDA TENHA SIDO CONTESTADA. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO. REsp 89.706-SP. (LEXSTJ, vol. 108, AGOSTO/1998, p. 117; RSTJ, vol. 105, p. 174).

TRIBUTÁRIO. ICMS. EXPORTAÇÃO DE PRODUTO SEMI-ELABORADO. O produto, cuja matéria-prima sofreu modificação química e representa menos de sessenta por cento do respectivo custo, não está sujeito ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços. Recurso especial conhecido e provido. REsp 149.533-MG. (RSTJ, vol. 121, p. 199).

TRIBUTÁRIO. ICMS. IMPORTAÇÃO DE AUTOMÓVEL POR PESSOA FÍSICA. NO ESTADO DO CEARÁ, A PARTIR DA LEI 11.530, DE 27 DE JANEIRO DE 1989, O ICMS INCIDE NA IMPORTAÇÃO DE AUTOMÓVEL PROMOVIDA POR PESSOA FÍSICA, AUTORIZAÇÃO PREVISTA NO CONVÊNIO ICMS 66/1988, QUE ALTEROU A LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR COM BASE NO ART. 32, PAR. 12, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. RMS 7.831-CE. (RSSTJ, vol. 14, p. 273; RSTJ, vol. 101, p. 444).

TRIBUTÁRIO. ICMS. IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS. EXIGÊNCIA DE PAGAMENTO ATRAVÉS DE GUIA ESPECIAL. LEGITIMIDADE. O FATO GERADOR DO ICMS NA IMPORTAÇÃO DE MERCADORIA ESTRANGEIRA E A RESPECTIVA ENTRADA NO ESTABELECIMENTO IMPORTADOR, NÃO TENDO O CONVÊNIO Nº 66, DE 1988, FORÇA, NO PONTO, PARA ALTERAR O QUE DISPÕE O DECRETO-LEI Nº 406, DE 1968. SEM EMBARGO DISSO, O PAGAMENTO DO TRIBUTO É FEITO, ATRAVÉS DE GUIA ESPECIAL, NO PRAZO FIXADO PELA LEGISLAÇÃO ESTADUAL, À BASE DO VALOR CONSTANTE DOS DOCUMENTOS DE IMPORTAÇÃO,



ACRESCIDO DO VALOR DOS IMPOSTOS FEDERAIS INCIDENTES E DEMAIS DESPESAS, SEM QUE DO MONTANTE DEVIDO SEJAM DEDUZIDOS CRÉDITOS APURADOS EM OPERAÇÕES JÁ INTEGRADAS NO CICLO INTERNO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO. DE OUTRO MODO, ISTO É, APROPRIANDO AS OPERAÇÕES DE IMPORTAÇÃO JÁ APURADOS NO REGIME DE APURAÇÃO MENSAL DO ICMS, OS PRODUTOS ESTRANGEIROS ENTRARIAM NO CICLO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO INTERNA SEM PAGAR ESSE TRIBUTOS, COM INEQUÍVOCA VANTAGEM SOBRE AS MERCADORIAS NACIONAIS. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. REsp 78.704-SP. (RSTJ, vol. 83, p. 117).

TRIBUTÁRIO. ICMS. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. 1. ALÍQUOTAS. A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DISTINGUE AS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS, SEGUNDO A QUALIDADE DO DESTINATÁRIO DAS MERCADORIAS; SE ELE FOR CONTRIBUINTE DO IMPOSTO, INCIDIRÁ A ALÍQUOTA INTERESTADUAL, DEVENDO A DIFERENÇA, EM RELAÇÃO À ALÍQUOTA INTERNA, SER COBRADA PELO ESTADO EM QUE ESTABELECIDO O ADQUIRENTE; SE NÃO FOR CONTRIBUINTE, APLICAR-SE-Á A ALÍQUOTA INTERNA (ART. 155, PAR. 2º, VII E VIII). 2. CONTRIBUINTE. O COMERCIANTE (ASSIM CONSIDERADA A SOCIEDADE ANÔNIMA, QUALQUER QUE SEJA O RESPECTIVO OBJETO), QUE, NA CONDIÇÃO DE CONSUMIDOR FINAL, ADQUIRA BENS OU SERVIÇOS EM OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES INTERESTADUAIS, É CONTRIBUINTE DO ICMS (CONVÊNIO ICMS 66/1988, ART. 2º, II C/C O ART. 21, PARÁGRAFO ÚNICO, XII). RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO. REsp 76.924-MS. (RSTJ, vol. 103, p. 104).

TRIBUTÁRIO. ICMS. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS. EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL. NÃO INCIDÊNCIA. 1 - As empresas de construção civil não são contribuintes do ICMS, salvo nas situações que produzam bens e com eles pratiquem atos de mercância diferentes da sua real atividade, como a pura venda desses bens a terceiros; nunca quando adquirem mercadorias e as utilizam como insumos em suas obras. 2 - Há de se qualificar a construção civil como atividade de pertinência exclusiva a serviços, pelo que "*as pessoas (naturais ou jurídicas) que promoverem a sua execução sujeitar-se-ão exclusivamente à incidência de ISS, em razão de que quaisquer bens necessários a essa atividade (como máquinas, equipamentos, ativo fixo, materiais, peças, etc.) não devem ser tipificados como mercadorias sujeitas a tributo estadual*" (José Eduardo Soares de Melo, in "Construção Civil - ISS ou ICMS?", in RDT 69, pg. 253, Malheiros). 3 - Embargos de divergência rejeitados. EREsp 149.946-MS. (JSTJ, vol. 20, p. 144; RDDT, vol. 59, p. 166; RJADCOAS, vol. 7, p. 51; RSTJ, vol. 133, p. 17).

TRIBUTÁRIO. ICMS. RECLAMAÇÃO CONTRA A INCLUSÃO DE PRODUTOS NA LISTA DOS SEMI-ELABORADOS. LEI COMPLEMENTAR 65, DE 1991 - ART. 2º, PAR. 1º. A RECLAMAÇÃO CONTRA A INCLUSÃO DE PRODUTOS NA LISTA DOS SEMI-ELABORADOS NÃO IMPEDE A EXIGÊNCIA DO TRIBUTOS, RAZÃO PELA QUAL O CONTRIBUINTE PODE, ENQUANTO O PROCESSO ADMINISTRATIVO PENDE DE SOLUÇÃO,

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

SE VALER DO JUDICIÁRIO PARA SE DESONERAR DA EXIGÊNCIA FISCAL; SÓ A RECLAMAÇÃO PREVISTA NO ART. 151, III, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, QUE SUPÕE A EXISTÊNCIA DE LANÇAMENTO FISCAL JÁ FORMALIZADO, SUSPENDE A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. REsp 77.157-SP. (RSTJ, vol. 102, p. 160).

TRIBUTÁRIO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. 1. PARTES DA RELAÇÃO JURÍDICA DE DIREITO MATERIAL. O regime de substituição tributária adotado pela legislação do ICMS na comercialização de veículos pôs a empresa industrial (montadora) na condição de único sujeito passivo da relação jurídica de direito material; o sujeito ativo dessa relação é o Estado onde a empresa industrial está localizada, somente ele podendo exigir o tributo e impor as sanções eventualmente aplicáveis em razão do respectivo inadimplemento. 2. **LEGITIMAÇÃO AD CAUSAM.** A Lei Complementar nº 87, de 1986, inaplicável à espécie, por ser posterior aos fatos, não modificou a natureza da relação jurídica decorrente da substituição tributária, só conferindo legitimidade ad causam às empresas que comercializam os veículos para pedirem a restituição do indébito sempre que o fato gerador do tributo não se consumir ou quando o preço de venda for menor do que aquele considerado para o cálculo do imposto. Recurso especial conhecido e provido. REsp 40.572-RJ. (RSTJ, vol. 121, p. 176).

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO. "DRAW BACK". O ART. 6º DO DEC. 68.904/1971 E A PORTARIA 36/82, DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, NÃO EXORBITARAM DO DEL. 37/1966, EXIGINDO A PROVA DA EXPORTAÇÃO E FIXANDO PRAZO PARA ESSE EFEITO. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. REsp 96.724-SP. (RSTJ, vol. 112, p. 140).

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA NA FONTE. RENDIMENTOS DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL. 1. RELAÇÃO JURÍDICA TRIBUTÁRIA. O IMPOSTO DE RENDA CONSTITUI TRIBUTO FEDERAL, CUJO SUJEITO ATIVO E EXCLUSIVAMENTE A UNIÃO. 2. **DESTINAÇÃO DO TRIBUTO.** A NORMA CONSTITUCIONAL QUE RESERVA AOS MUNICÍPIOS A RECEITA DO IMPOSTO DE RENDA QUE ELES RETÊM NA FONTE SÓ INCIDE DEPOIS DE ADIMPLIDA A REGRA DE TRIBUTAÇÃO; ESSA DESTINAÇÃO RESULTA DE NORMA DE DIREITO FINANCEIRO, QUE ESTABELECE RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE PESSOAS DE DI-REITO PÚBLICO, NADA SIGNIFICANDO PARA O CONTRIBUINTE. 3. **FALTA DE RETENÇÃO NA FONTE.** O QUE O MUNICÍPIO DEIXOU DE RETER NA FONTE A TÍTULO DE IMPOSTO DE RENDA SÓ PODE SER COBRADO PELA UNIÃO. RECURSO ESPECIAL DO RÉU PROVIDO; PREJUDICADO O DO AUTOR. REsp 9.417-SP. (RSTJ, vol. 82, p. 104).

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. COMISSÕES PAGAS A CORRETORES POR NEGÓCIOS DE "HEDGING". RIR/75, ART. 350. AS COMISSÕES PAGAS EM FUNÇÃO DE CONTRATOS DE "HEDGING" NÃO APROVEITAM O REGIME PREVISTO NO ART. 350 DO REGULAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA DE 1975, ESTANDO SUJEITAS À TRIBUTAÇÃO NA FONTE. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO. REsp 163.233-SC. (RSTJ, vol. 107, p. 141).



TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. PESSOA FÍSICA. PERDA EXTRAORDINÁRIA. No regime do Decreto nº 85.450, de 1980, o furto de veículo não constitui perda extraordinária para os efeitos do imposto de renda da pessoa física. Recurso especial conhecido e provido. REsp 79.844-MA. (RSTJ, vol. 120, p. 164).

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. RESCISÃO. INCENTIVADA, DO CONTRATO DE TRABALHO. AJURISPRUDÊNCIA DA TURMA SE FIRMOU NO SENTIDO DE QUE TODO E QUALQUER VALOR RECEBIDO PELO EMPREGADO EM RAZÃO DA CHAMADA DEMISSÃO VOLUNTÁRIA ESTÁ SALVO DO IMPOSTO DE RENDA. RESSALVA DO ENTENDIMENTO PESSOAL DO RELATOR, PARA QUEM A INDENIZAÇÃO TRABALHISTA QUE ESTA ISENTA DO IMPOSTO DE RENDA É AQUELA QUE COMPENSA O EMPREGADO PELA PERDA DO EMPREGO, E CORRESPONDE AOS VALORES QUE ELE PODE EXIGIR EM JUÍZO, COMO DIREITO SEU, SE A VERBA NÃO FOR PAGA PELO EMPREGADOR NO MOMENTO DA DESPEDIDA IMOTIVADA – TAL COMO EXPRESSAMENTE DISPOSTO NO ART. 6º, V, DA LEI Nº 7.713, DE 1998, QUE DEIXOU DE SER APLICADO SEM DECLARAÇÃO FORMAL DE INCONSTITUCIONALIDADE. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO. REsp 125.171-SP. (JSTJ, vol. 2, p. 463; LEXSTJ, vol. 124, p. 140; RSSTJ, vol. 16, p. 81; RSTJ, vol. 125, p. 111).

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. CONTRIBUINTE. LOCATÁRIO. Há um só contribuinte do imposto predial e territorial urbano, que pode ser o proprietário do imóvel, o titular do domínio útil ou o possuidor, nesta ordem; embora possuidor, o locatário é estranho à relação jurídico-tributária, se o Município identificou o proprietário como contribuinte do imposto, e não tem, por isso, legitimidade para litigar a respeito. Recurso especial não conhecido. REsp 172.522-SP. (JSTJ, vol. 8, p. 229; LEXJTACSP, vol. 180, p. 631; RSTJ, vol. 121, p. 207).

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS. SAQUE DE DEPÓSITO JUDICIAL. LEI Nº 8.033/90. O ARTIGO 1º DA LEI Nº 8.033, DE 1990, NÃO PREVÊ O SAQUE DE DEPÓSITO JUDICIAL COMO FATO GERADOR DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS, INCIDÊNCIA CRIADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 62, DE 1990, DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL, COM MANIFESTA AFRONTA AO ARTIGO 97, I DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. AgRg no Ag 86.048-RS. (RSSTJ, vol. 13, p. 255; RSTJ, vol. 101, p. 79).

TRIBUTÁRIO. ISS. BASE DE CÁLCULO. HOSPITAIS. O VALOR DA ALIMENTAÇÃO E DOS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELOS HOSPITAIS ESTÁ EMBUTIDO NAS DIÁRIAS HOSPITALARES E FAZ PARTE DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. REsp 11.533-SP. (LEXJTACSP, vol. 161, p. 593; RSSTJ, vol. 21, p. 15; RSTJ, vol. 164, p. 553).

TRIBUTÁRIO. ISS. EMPREITADA CONTRATADA COM O MUNICÍPIO. REGIME FISCAL ALTERADO NO CURSO DA OBRA. O Município, enquanto entidade política que exerce parcela da soberania estatal, não se confunde com o Município, enquanto pessoa jurídica que contrata sob regras de direito privado;

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

as exceções que lhe podem ser opostas como contratante, não o inibem quando exerce o poder de tributar. Nessa linha, o contribuinte não tem direito adquirido ao regime fiscal vigente na data do contrato; se a carga fiscal superveniente alterou a equação econômico-financeira de empreitada de obra pública, a indenização desse custo extraordinário deve ser pleiteada em ação própria. Recurso especial não conhecido. REsp 187.138-SP. (RSTJ, vol. 114, p. 170).

TRIBUTÁRIO. ISS. SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. A SOCIEDADE CIVIL, QUE ORGANIZADA SOB O NOME DE "SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO", MANTÉM BANCO DE DADOS E QUE, A BASE DELE, PRESTA INFORMAÇÕES A ASSOCIADOS, MEDIANTE PAGA, ESTÁ SUJEITA AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. POUCO IMPORTA QUE A REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO SEJA DIMENSIONADA SEM O PROPÓSITO DE LUCRO; A REGRA DE TRIBUTAÇÃO DESSE IMPOSTO INDEPENDE DO RESULTADO DA ATIVIDADE, INTERESSANDO-LHE APENAS O FATO ECONÔMICO DA CIRCULAÇÃO DE BENS IMATERIAIS, NA ESPÉCIE CARACTERIZADO PELO PREÇO PAGO, A CADA CONSULTA, PELAS INFORMAÇÕES OBTIDAS. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO. REsp 41.630-SP. (LEXSTJ, vol. 97, p. 108; REVJMG, vol. 139/140, p. 667; RSTJ, vol. 95, p. 151).

TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO FISCAL. 1. DECADÊNCIA. A PARTIR DA NOTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE, (CTN, ART. 145, I), O CRÉDITO TRIBUTÁRIO JÁ EXISTE – E NÃO SE PODE FALAR EM DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONSTITUÍ-LO, PORQUE O DIREITO FOI EXERCIDO – MAS AINDA ESTÁ SUJEITO À DESCONSTITUIÇÃO NA PRÓPRIA VIA ADMINISTRATIVA, SE FOR "IMPUGNADO". A IMPUGNAÇÃO TORNA "LITIGIOSO" O CRÉDITO, TIRANDO-LHE A "EXEQUIBILIDADE" (CTN, ART. 151, III; QUER DIZER, O CRÉDITO TRIBUTÁRIO PENDENTE DE DISCUSSÃO NÃO PODE SER "COBRADO", RAZÃO PELA QUAL TAMBEM NÃO SE PODE COGITAR DE PRESCRIÇÃO, CUJO PRAZO SÓ INICIA NA DATA DA SUA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA (CTN, ART. 174). 2. PEREMPÇÃO. O TEMPO QUE DECORRE ENTRE A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO FISCAL E A DECISÃO FINAL DA IMPUGNAÇÃO OU DO RECURSO ADMINISTRATIVO CORRE CONTRA O CONTRIBUINTE, QUE, MANTIDA A EXIGÊNCIA FAZENDÁRIA, RESPONDERÁ PELO DÉBITO ORIGINÁRIO ACRESCIDO DOS JUROS E DA CORREÇÃO MONETÁRIA; A DEMORA NA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO-ADMINISTRATIVO FISCAL NÃO IMPLICA A "PEREMPÇÃO" DO DIREITO DE CONSTITUIR DEFINITIVAMENTE O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, INSTITUTO NÃO PREVISTO NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. REsp 53.467-SP. (RSTJ, vol. 90, p. 135).

TRIBUTÁRIO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EXIGÊNCIA DE APOSIÇÃO DE SELO EM CAIXAS DE FÓSFOROS DE PROCEDÊNCIA ESTRANGEIRA. ACORDO GERAL SOBRE TARIFAS ADUANEIRAS E COMÉRCIO - GATT. CTN, ART. 98. As obrigações acessórias são previstas "*no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos*" (CTN, art. 113, § 2º). Legal que seja a imposição do



selo em produtos industrializados de procedência estrangeira (L. 4.502/64, art. 46), essa exigência tem seus limites na finalidade fiscal e na respectiva razoabilidade. Espécie em que o selo inibe a importação *sub judice*, à vista do que está evidenciado no seguinte trecho da sentença, reproduzido pelo acórdão: "... a exigência fiscal, no caso específico dos autos, resultaria na selagem manual de 23.148.000 caixas de fósforos". Método de fiscalização que não é razoável porque gravoso, aparentando finalidade extrafiscal. Afrenta ao art. III, parte II, do Acordo Geral Sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio, incorporado à nossa ordem jurídica pelo Decreto nº 1.355, de 1994; prevalência da convenção internacional, à vista do disposto no art. 98 do Código Tributário Nacional. Recursos especiais conhecidos, mas desprovidos. REsp 1.320.737-PR. (RDDT, vol. 221, p. 187; RSTJ, vol. 233, p. 101).

TRIBUTÁRIO. PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS. SE O CONTRIBUINTE RECOLHEU O TRIBUTO A BASE DE PRÁTICA ADMINISTRATIVA ADOTADA PELO FISCO, EVENTUAIS DIFERENÇAS DEVIDAS SO PODEM SER EXIGIDAS SEM JUROS DE MORA E SEM ATUALIZAÇÃO DO VALOR MONETÁRIO DA RESPECTIVA BASE DE CÁLCULO (CTN, ART. 100, III C/C PAR. ÚNICO). RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO, EM PARTE. REsp 98.703-SP. (RSTJ, vol. 113, p. 124).

TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. CONTRIBUINTE QUE RECOLHEU TRIBUTO INEXIGÍVEL POR FORÇA DE ISENÇÃO. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (ART. 166). O indébito tributário tem a mesma natureza, quer decorra de exigência indevida ou resulte de erro do contribuinte; – lei que se supõe vigente, má aplicação de lei, isenção não aproveitada, todos são fatos que podem ocasionar o pagamento indevido de tributos, mas o fenômeno é um só, e a repetição está sujeita ao disposto no artigo 166 do Código Tributário Nacional. Recurso especial conhecido e provido. REsp 106.047-SP. (RSTJ, vol. 120, p. 178).

TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. LEGITIMIDADE *AD CAUSAM*. VALORES RETIDOS NA FONTE PAGADORA. Ao repassar para o Erário o imposto de renda devido por terceiros, a fonte pagadora nada desembolsa, e portanto não tem legitimidade para pedir a restituição do indébito; já o responsável, que paga o imposto de renda no lugar do contribuinte, por ter descumprido a obrigação de retê-lo na fonte, tem, sim, legitimidade para pleitear-lhe a restituição, na medida em que arcou com a oneração. 2. PROCESSO CIVIL. HONORÁRIOS DE ADVOGADO. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. "*Se cada litigante for em parte vencedor e vencido, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados entre eles os honorários e as despesas*" (CPC, art. 21, *caput*). Nessa linha, a procedência parcial do pedido implica a condenação de ambas as partes ao pagamento de honorários de advogado, proporcionalmente à sucumbência, salvo se esta for mínima (CPC, art. 21, parágrafo único), procedendo-se à compensação dos respectivos valores até onde couber. REsp 197.955-SP. (JSTJ, vol. 6, p. 181; RSTJ, vol. 120, p. 219).

TRIBUTÁRIO. SOCIEDADE ANÔNIMA E/OU SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. LIMITES DA RESPONSABILIDADE DO DIRETOR E/OU DO SÓCIO-GERENTE. Quem está obrigada a recolher os tributos devidos pela empresa é a pessoa jurídica, e, não obstante ela atue por

Coletânea de Julgados e Momentos Jurídicos dos Magistrados no TFR e no STJ

intermédio de seu órgão, o diretor ou o sócio-gerente, a obrigação tributária é daquela, e não destes. Sempre, portanto, que a empresa deixa de recolher o tributo na data do respectivo vencimento, a impontualidade ou a inadimplência é da pessoa jurídica, não do diretor ou do sócio-gerente, que só respondem, e excepcionalmente, pelo débito, se resultar de atos praticados com excesso de mandato ou infração à lei, contrato social ou estatutos, exatamente nos termos do que dispõe o artigo 135, inciso III, do Código Tributário Nacional. Recurso especial conhecido, mas improvido. REsp 100.739-SP. (RET, vol. 8, p. 68; RSTJ, vol. 117, p. 287).

TRIBUTÁRIO. SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA. RESPONSABILIDADE PESSOAL DO SÓCIO-GERENTE EM RAZÃO DE ATO ILÍCITO. EXCLUSÃO DA MEAÇÃO DA MULHER. A MEAÇÃO DA MULHER SÓ RESPONDE PELOS ATOS ILÍCITOS PRATICADOS PELO MARIDO, MEDIANTE A PROVA DE QUE ELA FOI BENEFICIADA COM O PRODUTO DA INFRAÇÃO (CÓDIGO CIVIL, ART. 263, VI); NESSA HIPÓTESE, O ÔNUS DA PROVA É DO CREDOR, DIVERSAMENTE DO QUE SE PASSA COM AS DÍVIDAS CONTRAÍDAS PELO MARIDO, EM QUE A PRESUNÇÃO DE TEREM FAVORECIDO O CASAL DEVE SER ELIDIDA PELA MULHER. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. REsp 50.443-RS. (RSSTJ, vol. 19, p. 82; RSTJ, vol. 144, p. 387).

TRIBUTÁRIO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. MIGRAÇÃO PARA O REGIME COMUM. A migração do regime da substituição tributária para o regime comum – em que a sujeição passiva do tributo recai sobre o contribuinte, aquele que tem relação pessoal e direta com a situação que constitui o respectivo fato gerador (CTN, art. 121, parágrafo único, inciso I) – não pode ignorar as obrigações tributárias já consumadas na vigência da legislação anterior; o pagamento do tributo, à luz desta, pelo substituto legal tributário exaure a obrigação fiscal, nada mais podendo ser exigido a esse título. O expediente de considerar como crédito do contribuinte, no novo regime, o que foi pago pelo substituto legal tributário, no regime anterior, afronta uma situação definitivamente constituída, que suprimiu etapas posteriores do ciclo de comercialização. Recurso ordinário provido. RMS 31.468-GO. (RDDT, vol. 211, p. 197; RSTJ, vol. 230, p. 434).

TRIBUTÁRIO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NÃO OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. LEI NUM. 10.720/1988, DO ESTADO DE GOIÁS. A DEFINIÇÃO DO SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTÁ SUJEITA AO PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL, NÃO PODENDO A LEI COMETÊ-LA AO REGULAMENTO (CTN, ART. 97, III). HIPÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA "ANÔMALA", PORQUE, SOBRE NÃO RESULTAR DE LEI, IMPÕE AO DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS O PAGAMENTO DO ICMS LOGO QUE A MERCADORIA INGRESSA NO TERRITÓRIO GOIANO, QUANDO SÓ PODERIA SER EXIGIDO DEPOIS DA SAÍDA DO RESPECTIVO ESTABELECIMENTO COMERCIAL. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO. REsp 50.481-GO. (RSTJ, vol. 90, p. 126).